

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 18 DE JUNHO DE 1901

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores** — Expediente de 15 do corrente das Directorias da Justiça e do Interior.

**Ministerio da Fazenda** — Aditamento ao de 14 e expediente de 17 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

**Ministerio da Guerra** — Requerimentos despachados.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas** — Expediente de 17 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 17 do corrente da Directoria Geral da Industria — Officio do director interino da Estrada de Ferro Central do Brazil.

**SECÇÃO JUDICIARIA** — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS.

**RENDA PUBLICA** — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PART. COMMERCIAL.

**SOCIEDADES ANONYMAS** — Acta da Sociedade Fabril de Moveis Curvados.

#### PATENTES DE INVENÇÃO.

#### ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de junho de 1901

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao 1º sargento da brigada policial desta Capital Hermelindo Cecilio do Espírito Santo, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que o Ministerio da Guerra, em aviso de 12 deste mez, communica terem sido expedidas á Intendencia Geral da Guerra as necessarias ordens para que sejam fornecidos ao commando superior da mesma milicia 2.000 cartuchos de festim, para carabina Mauser.

#### Foram autorizados:

O general commandante superior da guarda nacional desta Capital, a conceder guias de mudança, conforme requereram, aos capitães da referida milicia Gaspar Soares de Freitas e Alcibíades Ribas, este para o Estado de S. Paulo e aquelle para a capital do da Bahia, onde pretendem fixar residência;

O general commandante da brigada policial, a providenciar sobre a baixa do serviço do cabo de esquadra Sebastião Tocantins Maciel, em conformidade da acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

Expediente de 15 de junho de 1901

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradeceu este Ministerio os services prestados pelo commissario de exames geraes do preparatorio no Estado do Ceará, conego Vicente Salazar da Cunha, exonerado daquelle cargo a seu pedido.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Eduardo Rodrigues da Fonseca, residente no Estado de S. Paulo — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Foi nomeado Gustavo Bastos para exercer interinamente o logar de porteiro do Archivo Publico Nacional.

#### Requerimento despachado

Luiz Castello, solicitando naturalização. — Prove identidade de pessoa.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Aditamento ao expediente de 11 de junho de 1901

#### Expediente do Sr. director:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro;

N. 162— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo e de expediente, nos termos da clausula 11ª do decreto n. 837, de 13 de outubro de 1890, para o material constante da inclusa relação, e que a requerente pretende importar durante o corrente anno; observadas, porém, as restrições indicadas no certificado do respectivo engenheiro fiscal, junto por cópia.

#### — A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 91 A — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos da clausula 11ª do decreto n. 837, de 13 de outubro de 1890, para 15.000 toneladas de carvão, que a requerente pretende importar pela alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

— A Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 31— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos da clausula 11ª do decreto n. 837, de 13 de outubro de 1890, para 10.000 toneladas de carvão que a requerente pretende importar pela alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

#### — A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 50— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Lloyd Brasileiro, re-

solveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos da clausula 11ª do decreto n. 837, de 13 de outubro de 1890, para 8.000 toneladas de carvão que a requerente pretende importar pela alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

#### — A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 44— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos da clausula 11ª do decreto n. 837, de 13 de outubro de 1890, para 20.000 toneladas de carvão que a requerente pretende importar pela alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

#### — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 98 A— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos da clausula 11ª do decreto n. 837, de 13 de outubro de 1890, para 7.000 toneladas de carvão que a requerente pretende ali importar, durante o corrente anno.

#### Dia 17 de junho

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 35— Includos vos restituo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os papeis que acompanharam o officio dessa repartição, de 12 do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 166— Em solução ao officio n. 169, de 8 de março ultimo, em que trouxestes ao conhecimento do Sr. Ministro terem M. Grumbach & Comp. submettido a despacho nessa alfandega um volume marca MGC, n. 2.008, vindo de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, e contendo, entre outras mercadorias, 6.000 medalhas de cobre e de aluminium, a que deram a designação de fichas tendo-as de cobre os dizeres—Prado & Oliveira —Vale 25 em generos—Armazem de S. Martinho n. 1.232— e as de aluminium os mesmos dizeres, variando quanto ao valor declarado, de 1\$, e ao numero, que é 1.702, communico-vos, para os devidos fins, que o mesmo Sr. Ministro, attendendo a que taes medalhas ou fichas são visivelmente destinadas a substituir, nas transações da ultima das citadas firmas com os seus freguezes, as notas do Thesouro de pequeno valor, resolveu, por acto de 22 de abril proximo findo, autorizar-vos a não admitir o seu despacho, facultando, entretanto, a alludida firma M. Grumbach & Comp. re-exportal-as para o porto de origem.

N. 167— Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram P. S. Nicolson & Comp., resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar, nos termos do §36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro ultimo, a isenção de direitos para o material indicado na inclusa relação, destinado ás

companhias de mineração *St. John del Rey Mining Company, Limited*, e *The St. Paulo Gold Estates, Limited*.

N. 168—Attendendo ao que requereu o reitor da Igreja de Nossa Senhora do Parto, padre Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 13 do corrente, autorizar-vos a permitir o despacho livre de direitos para uma caixa numero 21.191, marca PL, vinda da Europa, no vapor *Cordilliere*, por intermedio de Carlos Rohr e contendo uma imagem do SS. Coração de Jesus e outra de Santo Antonio, destinadas áquella Igreja, o que vos communico para os devidos effeitos.

## Ministerio da Guerra

### Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Napoleão Jeolús, pedindo sua readmissão no lugar de cirurgião dentista dos hospitales militares.—Não pôde ser attendido.

Luiz Soares Horta Barbosa e José Gaudino de Faria, propondo a criação de um serviço cirurgico dentario.—Não ha necessidade dos serviços profissionais dos requerentes.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

Expediente em 17 de junho de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 656:370 a Julio Braun, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 1.604);

De 2:5108 a diversos, idem á mesma em março e abril ultimos, requisitado por officio n. 729 (aviso n. 1.605);

De 9:306:200 a Julio Braun, idem á mesma, em março ultimo (aviso n. 1.606);

De 2:397:117 ao mesmo, idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 1.607);

De 2:397:140 ao mesmo, idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 167);

De 25:5700 á Imprensa Nacional, publicações feitas em proveito deste Ministerio, de janeiro a março ultimos (aviso n. 1.608);

De 3605 a Lacerda, Seixal & Comp., fornecimento aos Telegraphos, em janeiro ultimo (aviso n. 1.609);

De 2:465:720 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em abril ultimo, requisitado por officio n. 114 (aviso n. 1.610);

De 5:000\$ a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, de madeira de lei fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 1.611);

De 9:5008 ao mesmo, idem idem á mesma, em junho corrente (aviso n. 1.612).

### Requerimento despachado

Dia 15 de junho de 1901

Engenheiro Ignacio Gomes dos Santos, exonerado do cargo de fiscal da Estrada de Ferro da Victoria á Pecanha, pedindo para continuar como contribuinte do montepio.—Prove que está quite, e até quando, do pagamento das contribuições mensaes.

### Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de junho de 1901

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que sobre o pedido do praticante Manoel Leal Filgueiras, para que lhes sejam restituídas as importancias de tres prestações de 488, descontadas da folha de pagamento, em favor do Banco Auxiliador das Classes da Bahia, ficou resolvido que só poderá ser autorizada tal restituição com o consentimento da administração do Banco.

«Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas — Tendo apparecido no numero de hoje da *Gazeta de Noticias* um artigo do Sr. Dr. M. de Aguiar Moreira, ex-sub-director do trafego dessa via ferrea, onde se fazem allusões pouco honrosas á directoria superior da Central, permitta, Sr. Ministro, que venha o director interino trazer-vos, sem demora, as provas decisivas do proceder correcto e sobranceiro do director effectivo, actualmente ausente, em tudo quanto se refere aos interesses do Estado.

O topico a que me refiro é o seguinte:

«Quaes eram essas conveniências?

Ignoro; mas a mais forte dellas era a necessidade de afastar a minha vigilancia de certos actos que nunca mereceram a minha aceitação, sob a responsabilidade de meu nome.»

Esta declaração do sub-director do trafego é a mais formal accusação que se possa levantar contra a honrabilidade do administrador e a integridade moral do chefe que, na sua função de director, como na sua longa e prestigiada carreira de engenheiro, não sabia transigir quando se tratava dos seus deveres, e a ninguém cedia o passo na vigilancia da fortuna publica.

Os factos trazidos a publico pelo sub-director do trafego offerecem ensejo para pôr em evidencia o perfeito e harmonico funcionamento das repartições da estrada chamadas a interpor parecer e decidir.

Si é exacto e em todo ponto apreciavel que, em cumprimento de seus deveres, tenha o Sr. Dr. Aguiar Moreira impugnado a conta de impressões de bilhetes a elle apresentada, não é menos exacto que, por sua parte, ao digno sub-director da Contabilidade, Sr. Dr. Toscano de Brito, cabe o merito de ter feito observações relativamente á conta de impressões das tarifas, conta aliás muito mais importante do que a dos bilhetes.

Como por sua parte procedeu o digno director Dr. Gustavo da Silveira, os despachos que se lerão adiante nellhor o dirão.

Vou, para isso, rapidamente historiar os factos em questão, tendo por guia os dous processos a elles referentes.

Começo a dizer-vos o que consta, referente á questão das tarifas, a primeira apresentada e em abono da sua vigilancia pelo Sr. Dr. Aguiar Moreira.

Tendo sido organizadas em março de 1900 novas tarifas para a estrada e havendo urgencia em pô-las em execução foram as quatro partes de que ellas se compunham, dadas a imprimir a tres casas differentes, ordenando-se a maior presteza no trabalho, para o que foram entregues ás typographias, e á proporção que se iam completando as folhas originaes.

Nestas condições não foi o preço do trabalho antecipadamente combinado por não haver base para um calculo seguro.

Satisfeitas, porém, as emendadas, foram apresentadas as contas, sendo então que a da firma Leite & Vianna, ao transitar pela Contabilidade, foi impugnada, por excessiva, pelo sub-director Toscano de Brito, que afastou de si a responsabilidade da encomenda, por ter sido ella feita pelo Sr. contador Valle, durante a sua interinidade no cargo de sub-director.

Recebendo o officio de 25 de abril, em que o Sr. Toscano apresentava as suas observações, o director despachara no mesmo dia:

«A Secretaria, para officiar á Imprensa Nacional para avaliar o trabalho alludido.»

Informado pela Imprensa Nacional da exaggeração do preço das tarifas, o director mandou que se reformasse a conta, tomando por base o preço da impressão das tarifas de 1897, augmentado de 29% para tomar em conta a presteza do serviço effectuado, e declarou a firma excluída de futuras conveniências.

Os interessados voltaram a expor as condições especiaes em que se realizava o trabalho e os innumeros retruques que soffreu durante a sua composição, encarecendo a mão de obra.

Attendendo ao que o director arbitrou, finalmente, em 58 o trabalho pelo qual a firma Leite & Vianna pedia 188000.

E assim se terminou, com honra para a administração, publica, a questão opportunamente levantada pelo sub-director da Contabilidade, cuja lealdade e zelo dispensam ser encarecidos; mas a justiça manda serem aqui postos em confronto com a vigilancia do Dr. Aguiar Moreira, por ser na Contabilidade que essa vigilancia se torna mais efficaz, continuando, portanto, bem fiscalizados os negocios da estrada.

A segunda questão, a de impressão dos cartões de assignaturas, foi levantada pelo ex-sub-director do trafego por officio de 5 de abril de 1900; mas o seu fim era attiviar a sua divisão da despeza inherente á impressão de tarifas, que a seu ver devia recalcitr sobre a 3ª divisão...

O assumpto era todo de contabilidade não de vigilancia de fornecimento.

Em officio de 9 de abril o Trafego pede que seja a conta de Pacheco, Silva & Comp. paga pela 3ª divisão.

Informado contrariamente pela Contabilidade no que interessava esse ponto, esse officio foi annexado aos anteriores referentes ás tarifas e de que já me occupei.

O primeiro traço que encontro nesta questão interessando o preço propriamente da impressão dos bilhetes me é dado por um despacho do director, de 6 de junho, em que ordena ao intendente mandar informar a conta dos ditos bilhetes, que reputa excessiva.

Cabe aqui dizer que, tendo sido determinado pela directoria que esses bilhetes começassem a entrar em vigor a 1 de fevereiro de 1900, foram elles encomendados ás 4 horas da tarde de 26 de janeiro para serem entregues na manhã seguinte, e, em vista da escassez de tempo, foi a encomenda dividida entre duas casas que mais em condições se achavam de satisfazer essa exigencia.

Foram as casas:

Pacheco Silva & Comp. e Luiz Macedo.

Recebendo a ordem da directoria, o intendente exigiu que os dous fornecedores baixassem dos seus preços.

O abatimento, porém, por elles feito não satisfez ao director, que depois mandou que pela intendencia se colhessem informações no mercado, relativamente a trabalho identico foi o em condições analogas.

Finalmente, ponderando sobre o que expunham os interessados, o director arbitrou em 25 réis a impressão de bilhetes pela qual pediam aquelles a quantia de 300 réis.

No processo que tenho deante de mim, não encontro reclamação alguma apresentada officialmente pelo trafego, contra o excessivo preço da impressão de bilhetes.

Devo, porém, observar, que, pelo officio de 28 de dezembro ultimo, se de luz que, anteriormente a essa data, o sub-director do trafego prevenira pessoalmente ao director que achava exaggerado o preço de 300 réis.

Com isto termino o que desajava levar promptamente ao vosso conhecimento para que se não persista em proclamar que a Central precisa de vigilantes oitavos do que os seus zelosos e probos chefes de serviço, e disto a melhor prova decorre dos proprios factos sobre os quaes o Sr. Dr. M. de Aguiar Moreira architectou o seu monumento de vigilante publico, embora esse resultado fosse obtido pelo desmoronamento moral da administração da Central, que me cumpria

defender na ausencia do recto, illustre e austero Sr. Dr. Gustavo da Silveira.

Saude e fraternidade. — *J. J. da Silva Freire*, director interino.

Seguem-se os documentos a que se refere o officio supra.

Doc. n. 1—Estrada de Ferro Central do Brazil—N. 1.017—2ª divisão—Trafego—Rio de Janeiro, 15 de abril de 1900:

As contas inclusas, apresentadas pelo Sr. Luiz Macedo, uma na importancia de 6:665 e outra na de 16:500\$, referem-se a impressos e tarifas cujos fornecimentos fara n solicitados pela 3ª divisão, directamente, mas que por terem os objectos desses fornecimentos applicação nos serviços das estações, se pretende que por conta da 2ª divisão corra a despeza com o seu pagamento.

A verba para material do trafego não foi calculada de modo a comportar a despeza de impressos e tarifas necessarias ao serviço de fiscalização de receita e facilidade de sua execução e que compete á 3ª divisão, e, si a 2ª divisão, que não tem sciencia das encomendas e pedidos feitos pela 3ª divisão, tiver de occorrer aos pagamentos, em breve tempo ficará esgotada a verba para a despeza com materiaes propriamente applicaveis ao seu serviço e privada de bem desempenhar a sua missão.

Já no anno proximo passado se fizeram sentir os inconvenientes da impossibilidade de aquisição de material para o serviço do trafego, por ter-se esgotado a verba em virtude dos fornecimentos feitos á 3ª divisão, e, si este anno tiver a 2ª divisão de extrahir de sua verba as quantias precisas para esses pagamentos, sem poder, sequer, prever a que importancia montarão por ser completamente estranha ás encomendas, qualidade e preços, que ALGUNS reputam exaggerados, repetir-se-hão os mesmos inconvenientes.

Assim, proponho-vos que, si não puder comportar esses pagamentos a verba da 3ª divisão, sejam elles effectuados pela de eventuaes geraes, dispensada a 2ª divisão de intervir no processo das contas de objectos fornecidos á 3ª, unica e simplesmente para que se realize o pagamento do que foi fornecido sem seu conhecimento e fiscalização.

Saude e fraternidade—Ao Sr. Dr. director. —*M. Aguiar Moreira*.

Doc. n. 2 — Estrada do Ferro Central do Brazil — 2ª divisão — Trafego — N. 1.055 — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1900.

Em additamento ao meu officio n. 1.017, de 5 do corrente, cabo-me communicar-vos que a inclusa conta, apresentada por Pacheco, Silva & Comp., na importancia de 6:000\$, pelo fornecimento de 20.000 cartões de assignaturas de 1ª classe, nos suburbios, em virtude do pedido da 3ª divisão, incide nas mesmas considerações que tive a honra de apresentar-vos naquelle officio).

Saude e fraternidade.  
Ao Sr. Dr. director. — *M. Aguiar Moreira*.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 17 DE JUNHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — *Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth, sendo que os quatro ultimos em substituição de juizes impedidos.

### JULGAMENTOS

#### Aggravo de petição

N. 1.297—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, Joaquim Antonio do Carvalho & Comp.; aggravado, Paschoal Cavalliere.—Deram provimento ao aggravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, receba os embargos para discussão e prova. Intervem no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Afonso de Miranda.

#### Carta testemunhavel

N. 125—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, José Marcos Inglez de Souza, por si e como representante de accionistas da Companhia Evoneas Fluminense; aggravado, o juizo.—Julgaram procedente a carta testemunhavel para mandar tomar o aggravo e seguir este seu termo, contra o voto do relator. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth, por serem impedidos os Srs. desembargadores Rodrigues, Pitanga, Drummond, Miranda e Miranda Ribeiro. Foi nomeado relator *ad hoc* o Sr. desembargador Espinola.

#### Appellações civeis

N. 2.127—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, D. Maria Januaria Guimarães; appellados, D. Anna de Queiroz Guimarães e outros.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.163—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Antonio José Villola.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.164—Appellantes, José Raphael de Azevedo e sua mulher; appellado, João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher.—Negaram provimento á appellação.

### PASSAGENS

#### Appellações commerciaes

Ns. 2.121, 2.223 e 2.309—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.069, 2.066 e 2.261—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.221—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### Appellações civeis

N. 2.322—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.271 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.331 e 2.267—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.340, 2.341 e 2.248—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

### COM DIA

#### Appellações civeis

Ns. 2.236 e 2.318.

#### Embargos de nullidade

Ns. 1.601, 1.954 e 1.997.

#### ACCÓRDÃO PUBLICADOS

Ns. 1.937, 2.123, 2.167 e 2.207.

### PROCESSOS DEPENDENTES DE PREPARO PARA JULGAMENTO

Ns. 631, 898, 929, 1.213, 1.317, 1.376, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.540, 1.587, 1.620, 1.634, 1.652, 1.699, 1.741, 1.761, 1.764, 1.807, 1.827, 1.854, 1.861, 1.872, 1.873, 1.919, 1.923, 1.925, 1.929, 1.955, 1.968, 1.972, 1.974, 2.012, 2.042, 2.049, 2.050, 2.051, 2.074, 2.089, 2.120, 2.127, 2.155, 2.238, 2.287 e 1.916.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordem de pagamento, sobre a qual proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Officio n. 544, de 10 do corrente, entrega de 77:064\$855 ao thesoureiro da Imprensa Nacional para pagamento do pessoal, durante o mez de maio ultimo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itabira*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até a 1 hora.

Pelo *Bithynic*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *União*, para o Rio Grande do Sul e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até á 1 hora.

Amanhã:

Pelo *Cordillere*, para Dakar, Lisboa e Bordéos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 e cartas para o exterior até á 1 hora da tarde.

Pelo *Orissa*, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de 18.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Convida-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de uma carta para o Sr. D. Manoel Matta Garrido em Pontevedra, Hespanha.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 16 de junho de 1901 (domingo):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	759.84	22.0	16.16	82.0	NNE	Muito bom	..	0
1/2 d.....	759.40	23.0	16.23	78.0	ESE	Muito bom	K	2
3 p.....	758.55	24.2	16.53	74.0	S	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	759.85	21.5	14.97	78.0	SSW	Encoberto	..	10
1/2 n.....	760.33	21.2	15.16	81.0	WSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	25° 1
» » á sombra.....	24° 6
» minima.....	18° 9
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1 <sup>m</sup> /m.4
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7h.35

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajá	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	763 <sup>m</sup> /m.10	766 <sup>m</sup> /m.00	762 <sup>m</sup> /m.30
Temperatura do ar.....	27° 4	26° 0	13° 5
Tensão do vapor.....	18 <sup>m</sup> /m.56	20 <sup>m</sup> /m.33	10 <sup>m</sup> /m.99
Humidade relativa.....	68°/o.0	81°/o.0	95°/o.0
Direcção do vento.....	ESE	WSW	W
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom	Encoberto
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Quasi limpo	Encoberto
Estado do mar.....	Tranquillo	Tranquillo	Vagas
Chuva em 24 horas.....	—	4 <sup>m</sup> /m.0	1 <sup>m</sup> /m.0

## BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Meio encoberto	Claro	—	E	Muito fraco	Chão	Claro
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Muito fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SSW	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Regular	Tranquillo	Claro
Maceió.....	Quasi limpo	Incerto	—	—	Calma	Chão	Bom
Aracajá.....	Quasi limpo	Bom	Trovão	WSW	Aragem	Tranquillo	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	S	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Quasi limpo	Bom	—	N	Fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito claro	—	NE	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	W	Regular	Vagas	Encoberto
Itaquí.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SSE	Aragem	—	Encoberto

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. do Greenwich na 3ª decada do mez de maio de 1901, pela commissão de melhoramento do porto do Pernambuco.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: TORRE DO RECIFE

Lat. approximada: 8° 03' 54" S						Long. approximada: 34° 52' 43" W Gro.						Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES		
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera	NUVENS				MAR	
Horas locais	Dias		Secco	t-t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
		m/m	°	°	%	m/m									
9 h. 40 <sup>m</sup> a.	21	760.84	27.4	5.6	58.8	16.01	SE	5	b	K. C	3	4	3.27	Tempo variavel. Caiu chuva pela madrugada e á noite.	
	22	760.28	26.4	3.4	73.0	18.79	SSW	4	i	K. KN	8	3	4.27	Tempo bom.	
	23	760.72	27.0	4.4	66.6	17.67	SSW	2	b	K. CK	6	1	5.27	Tempo incerto.	
	24	760.47	28.0	4.6	66.0	18.57	SSE	6	b	K. CK	2	5	6.27	Tempo variavel. Caiu chuva á noite.	
	25	761.61	24.4	2.2	82.0	18.54	SSW	2	m	N		10	4	7.27	Tempo variavel. Caiu chuva á noite.
	26	760.60	26.2	3.0	76.2	19.30	SSW	5	i	N. KN		9	4	8.27	Tempo incerto. Caiu chuva pela madrugada.
	27	760.89	24.2	1.2	90.0	20.15	SSW	5	m	N		10	3	9.27	Tempo incerto.
	28	761.71	23.6	1.6	86.0	18.67	SE	6	m	N		10	4	10.27	Tempo variavel. Caiu chuva durante o dia.
	29	762.07	26.6	2.6	80.0	20.58	SW	2	i	K. KN		8	2	11.27	Tempo incerto. Caiu chuva pela manhã e á noite.
	30	759.08	27.4	3.2	75.2	20.49	ESE	3	b	K. C		4	1	12.27	Tempo incerto. Caiu chuva pela manhã e á noite.
	31	759.53	27.6	3.8	71.0	19.58	SSE	3	b	K. C		3	2	13.27	Tempo bom.
Médias...		760.71	26.25	3.24	74.98	18.94		3.9			6.6	3.0			

O observador *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro*.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Boletim Meteorologico — Dia 15 de junho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		OZÔ		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.5	19.1	14.9	90	0.0	—	0.4	CK.	0.0		
4 h. m....	757.8	18.5	14.4	91	2.2	NNW	0.4	CK.			
7 h. m....	758.6	18.3	14.1	90	0.0	—	0.7	C.			
10 h. m....	759.6	21.3	14.8	79	4.0	NW	0.8	C. CK.			
1 h. t....	758.6	22.1	15.7	74	4.2	N	0.3	C. CK.			
4 h. t....	757.9	22.6	16.1	79	0.0	—	1.0	CK.			
7 h. t....	758.3	22.7	14.9	75	1.0	ENW	0.2	CK			
10 h. n....	759.2	21.2	15.6	83	1.0	NW	0.3	CK			
Médios.....	758.56	20.77	15.06	82.6	1.6	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde 24°1; minimo, 7 h. manhã, 17°3. Ozono: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 0. Evaporação em 24 horas, 0.9.

Horas de insolação (heliographo) 3 h. 66 ou 3 h. 39 m. 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 16 de junho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.3	20.5	15.6	87	2.4	NW	0.5	C. CK			
4 h. m....	758.1	20.2	15.8	90	5.8	NW	0.9	CK. KN. nev.			
7 h. m....	758.7	19.3	14.4	87	1.0	NW	0.3	CK. K			
10 h. m....	760.2	21.6	15.7	82	2.7	NE	0.2	K			
1 h. t....	758.9	23.1	14.8	71	1.5	SSE	0.6	K			
4 h. t....	758.5	22.0	15.5	79	2.2	S	0.8	CK. KN			
7 h. t....	758.8	21.3	14.9	79	1.6	SW	0.9	CK. KN			
10 h. n....	760.5	21.3	13.8	73	3.3	SW	1.0	—			
Médios.....	759.12	21.16	15.06	81.0	2.6	—	0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 23°.3; minimo 7 h. manhã, 18°.9.— Ozono: 7 h. da manhã, 1; 7 h. noite, 2. Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m5. Horas de insolação (heliographo) 6 h. 83 m.

**Obituario**— Sepultaram-se no dia 14 do corrente 37 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	34
—	37
Nacionaes.....	29
Estrangeiros.....	8
—	37
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	13
—	37
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	13
—	37
Indigentes.....	13
— No dia 16:	
Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	45
—	53
Nacionaes.....	33
Estrangeiros.....	20
—	53
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	24
—	53
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	15
—	53
— No dia 17:	
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	47
—	51
Nacionaes.....	39
Estrangeiros.....	12
—	51
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	19
—	51
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	21
—	51

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 3.132**

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, adoptará a marca acima estampada, com tintas de diversas cores, representando a figura de uma «Aguia», com as azas abertas, tendo no bico uma serpente e por cima em letras garrafas, escriptas as palavras — Fabrica Carioca — abaixo—Jardim Botânico—mais abaixo—Rio de Janeiro—que destina para diversas qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamperia.

Capital Federal, 27 de abril de 1901. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Henry F. Tyler*.

Estava sellada com uma estampilha no valor de 300 réis devidamente inutilizada. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ao meio-dia do dia 27 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 3.132, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.133**

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, adoptara a marca acima estampada, com tintas de diversas cores, representando a figura de um touro, em pé, tendo por cima, em letras garrafas, as palavras— *Fabrica Carioca*— abaixo — *Jardim Botânico*—e mais abaixo — *Rio de Janeiro*— que destina para diversas qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamperia.

Capital Federal, 27 de abril de 1901.— Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Henry F. Tyler*.

Estava sellada com uma estampilha no valor de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas de 27 de abril de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 3.133, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.138**

Hime & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Theophilo Ottoni n. 32, apresentam a marca supra, que consiste em uma cruz vermelha cortada por um anel da mesma cor, em volta do qual acham-se duas vezes as palavras *Cruz Vermelha*, em tinta vermelha; envolvendo o todo acham-se, em azul, as palavras *Aço superior, Tira Fogo Garantida*, dispostas em circulo e encerradas por uma grega; e as palavras *Etiqueta Registrada*, formando moldura circular. Esta marca, que pode variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir as enxadas do commercio dos depositantes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1901.— Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 11 de junho de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.138 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

**N. 3.130**

Hime & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Theophilo Ottoni n. 32, apresentam a marca supra que consiste em uma cruz cortada por um anel, tendo em volta

duas vezes, as palavras « Cruz Vermelha ». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se, impressa, em rotulos, ou estampada, ou de qualquer modo, nas caixas do commercio dos depositantes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1901. — Como procuradores, *Jules Girault Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 11 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.139, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 15 de junho de 1901.....	2.906:844\$592
Idem do dia 17:	
Em papel.....	215:950\$085
Em ouro.....	59:462\$657
	275:412\$742
	3.182:257\$334

Em igual periodo de 1900... 2.359:035\$418

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de junho de 1901.....	992:750\$476
Idem do dia 17.....	52:544\$596
	1.045:295\$072

Em igual periodo de 1900... 1.148:370\$061

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 17 de junho de 1901.....	12:577\$534
Idem de 1 a 17.....	133:127\$912
Em igual periodo do anno passado.....	78:912\$89

## EDITAES E AVISOS

### Côrto de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 2.318 appellante, o conselheiro do Tribunal Civil e Criminal, appellados Antonio Joaquim Netto dos Reis e sua mulhe; n. 2.236, appellante Antonio Joaquim Netto dos Reis, appellada Anna Rosa Leal Netto dos Reis, terão lugar na sessão da Camara Civil, no dia 20 do corrente ou nas seguintes, e dos embargos de nullidade n. 1.691, embargantes Antonio da Rosa Sanchez de Figueiredo; embargados Dr. Francisco Maccelino Pinto e outros; n. 1.954 Antonio José Ferreira, embargados D. Carolina Resse Simond e outros; n. 1.907, appellante a Empresa Viacao do Brazil, embargado Dr. Firmino Rodrigues da Silva Junior, terão lugar na sessão de Camaras Reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrto de Appellação, 17 de junho de 1901. — O secretario, *Evaristo de Veiga Gonzaga*.

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do disposto noCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de junho de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria da escola, a inscrição para o concurso á vaga de substituto da 4ª seccão, comprehendendo na fórma do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias: chimica inorganica descriptiva e analytica; chimica organica descriptiva e analytica e chimica industrial.

As formalidades para a admissão constam dos arts 57 a 65 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e 9 a 12 do regulamento.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1901. — *Sousa Ferreira*, secretario.

## Guarda Nacional

### ORDEM DO DIA N. 3º

Publico, de ordem do Sr. general commandante superior, as seguintes disposições e occurrencias, para conhecimento da guarda nacional desta Capital e devidos effectos:

### Nomeações

Por decretos de 8 do corrente, forão nomeados:

11º batalhão de infantaria  
3ª companhia — Alferes, José Orge Brandão.

12º batalhão de infantaria  
1ª companhia — Alferes, Leandro Pereira da Cunha e João Luiz Correa.

### Promoções

Por decretos de 8 do corrente, foram promovidos:

9º batalhão de infantaria  
Estado-maior—A tenente quartel-mestre, o alferes Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães;  
1ª companhia—A capitão, o tenente Raul Pedreira de Cerqueira.

### Mudança para fora do Districto Federal

Por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 8 do corrente, sob n. 768, foi o Sr. general commandante superior interino autorizado a conceder, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.139, de 12 de março de 1853, guia de mudança, conforme requerer, para a cidade do Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, onde pretende fixar residencia, ao alferes de 3ª companhia do 5º batalhão de infantaria Candido Henrique Lopes Amador.

### Escripturação geral dos corpos

No intuito de regularizar e uniformisar a escripturação geral dos corpos da guarda nacional desta Capital, determino, de conformidade com a autorização expressa em aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 12 do corrente, sob n. 789, que sejam adoptados para aquelle fim os « Modelos de Escripturação Militar », organizados pelo capitão do exercito e tenente-coronel da brigada policial desta Capital José da Silva Pessoa.

Os Srs. commandantes das brigadas e dos corpos expe tirão as necessarias ordens para que a começar de 1 de julho proximo futuro a mencionada escripturação seja feita de accordo com os ditos modelos.

## Requerimento despachado

Benelieto Caldeira Janot.—Prove que reside na parochia ou districto do batalhão para o qual pede transferencia, de accordo com o art. 18 do decreto n. 1.139, de 12 de março de 1853.

### Fallecimento

Segundo communicou o commandante do 1º batalhão da reserva, por intermedio do commando da 1ª brigada de infantaria, em 10 do corrente mez, falleceu o tenente daquello batalhão Arthur Ribeiro Peiloso.

Quartel general commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 15 do junho de 1901.—*Sebastião Bandeira*, coronel chefe do estado maior interino.

## Instituto Nacional de Surdos-Mudos

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessadas que, no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, na secretaria deste instituto, serão recebidas e abertas propostas para a lavagem e engommado, por peças, da roupa dos alumnos, da copa e da enfermaria, durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas serão dirigidas ao Sr. director, em carta fechada e em duplicata, sendo uma sellada; e seus autores depositarão no Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1901.—O escripturario, *Gil Vicente de Sousa*.

## Secretaria da Policia

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição recebe propostas, no dia 26 do mez corrente, ao meio-dia, para a venda de tres mareas, os quaes pôdem previamente ser vistos na Casa de Detenção; e, outrossim, para a compra de tres ditos novos, mansos e adestrados, para o serviço dos carros do mesmo estabelecimento.

Até a vespera do recebimento das propostas a repartição prestará aos interessadas as informações que forem necessarias.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de junho de 1901.—O secretario *Candido José de Siqueira Campello*.

## Directoria Geral de Estatistica

### FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 20 do corrente mez, para o fornecimento, durante o segundo semestre do presente anno, dos seguintes objectos do expediente:

- Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
- Ditas Gillot (n. 170), idem.
- Ditas Blauzy Poure & Comp. (numeros diversos), idem.
- Ditas de aluminium, idem.
- Ditas Perry (n. 420), idem.
- Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.
- Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
- Ditos bicolores, dito dito, idem.
- Ditos de borracha, dito dito, idem.
- Canetas Eagle Pencil & C., idem.
- Ditas diversas, idem.
- Canivetes Rodgers (do 1, 2, 3 e 4 folhas), um.
- Raspadeiras, dito, idem.
- Ditas canivetes, idem.
- Tiralinhas de Kerne, idem.
- Ditas diversas, idem.

Papel almasso pautado (de primeira), resma.

Dito Fiume dito, idem.

Dito quadriculado (de 0,22 x 0,33), idem.

Dito, marcado para officio (de 0,22 x 0,33), idem.

Dito idem de linho (0,22 x 0,33), idem.

Dito para minutas (de 0,22 x 0,33), com margem, idem.

Dito perfil n. 106, metro.

Dito vegetal n. 102, metro.

Papel matta-borrão, folha.

Dito para capas, mão.

Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140 x 0,210), cento.

Dito idem, sem marca (de 0,140 x 0,210), idem.

Enveloppes para cartas, com e sem marca (de 0,120 x 0,150), idem.

Ditos para officio marcado (de 0,250 x 0,140), idem.

Ditos idem de (0,25 x 0,10), idem.

Ditos para mappas (de 0,220 x 0,340), idem.

Ditos idem (0,207 x 0,310), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Blue Black, idem.

Dita Carmin Stephens, frasco.

Lacre vermelho, caixa.

Protocollos (conforme o modelo), um.

Facas para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Toiray's, frasco.

Dita A. Maurin, frasco grande.

Macetes de matta-borrão (diversos), um.

Reguas de jucarandá, de codro e outras, idem.

Estoijos de desenho (diversos), idem.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pão.

As propostas apresentadas em duplicata e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades allí adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira Secção da Directoria Geral de Estatística, 12 de junho de 1901.—Na ausencia do chefe, o 1º official, *L. Doyle Silva*.

### Thesouro Federal.

#### COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal se faz publico que hrevemente teem de ser enviadas ao Juizo Seccional as certidões da renda de penas de agua do exercicio de 1897, e bem assim as dos fóros de terrenos de marinhias de Nitheroy, do exercicio de 1899, afim de promover a cobranda executiva.

Sao pois, convidados os proprietarios e fofreiros que não se acham quites a se apresentarem nesta directoria, dentro do prazo de 8 dias, para satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso, 14 de junho de 1901.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

### Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal

#### CONCURSO PARA EMPREGOS DE FAZENDA, DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRANCIAS

De ordem da commissão de exame faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado abrir concurso, nesta Capital, para provimento de logares de primeira e segunda entrancias das repartições de fazenda, con-

curso que se realizará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data é marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os candidatos a empregos de primeira entrancia deverão endereçar suas petições de admissãõ a commissão de exame, provando:

1.º Que teem mais de 18 e menos de 25 annos de idade.

2.º Que são de bom procedimento.

Do mesmo modo, para a inscripção no concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar a commissão: 1º, certificação das notas que tiverem no ponto de sua repartição; 2º, atestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso para os logares de primeira entrancia são: grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro, com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Petições e documentos serão, dentro do prazo marcado, entregues ao infra-assignado na Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, para lhes dar o conveniente destino.

Capital Federal, 18 de junho de 1901.—O secretario, *Antonio Salles*.

### Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido demittido, a seu podido, do logar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nella solvidos pelo ex-despachante para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o despacho do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente mez, fica prorogado por mais tres mezes, que findam em 30 de setembro futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas da antiga emissão do extincto Banco do Brazil, quer da respectiva caixa matriz, quer das diversas caixas filiaes, e outrossim que, de 1 de outubro seguinte, nenhum valor terão aquellas que não houverem sido trazidas a substituição. Estas notas não teem assignatura de Chancellia—Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1901.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu prorogar o prazo para o recolhimento, sem desconto, até 30 de setembro de 1901, das notas dos valores de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampa, emittidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresentalas ao troco para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não forem apresentadas ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, impreterivelmente, na fórmula das disposições em vigor, a partir do dia 1 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, 7 de junho de 1901.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1901, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

50\$ da 7ª e 20\$ da 8ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na fórmula das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1901.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

### Imprensa Nacional

#### CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO DE ILLUMINAÇÃO PELA LUZ ELECTRICA

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico que, até ao dia 25 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para a installação da illuminação electrica no edificio da Imprensa Nacional.

A installação deverá ser para 500 lampadas de 16 velas e sete lampadas de arco voltaico, para illuminação externa do edificio.

Os proponentes deverão instruir suas propostas com detalhes não só sobre os dynamos e todos os appaarelhos a empregar para a produção da electricidade, como com os de todos os que forem utilizados na illuminação.

Para esse serviço deve ser aproveitada a força dos motores existentes no estabelecimento e ser apresentado, em separado, o preço para o fornecimento de um motor de 50 cavallos vapor, comprehendendo montagem e mudança de um existente para outro logar, depois do removido pelo proponente o que allí se acla.

A directoria, attenta a construcção do edificio, reserva-se o direito de exigir as modificações que julgar convenientes á melhor distribuição e installação dos conductores, durante o serviço da montagem.

O contractante fornecerá pessoa competente para habilitar o pessoal da officina no manejo dos appaarelhos electricos.

A concurrencia versará sobre o prazo, custo da montagem e idoneidade do proponente, apresentando esto, na occasião do entregar a sua proposta, o recibo da caução de 2:000\$, depositados no Thesouro Federal, que perderá, em beneficio dos cofres publicos, si não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, depois de notificado pelo *Diario Official*, no caso de ser acceita a sua proposta.

Esta caução servirá para garantia do contracto até regular funcionamento de installação.

Imprensa Nacional, 23 de maio de 1901.—O chefe da secção central, *A. Ribeiro Ferreira*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de junho de 1901.—Manifesto n. 377.

Armazem n. 16 — DCC: 1 pacote sem numero, repregado.

S: 1 caixa n. 1.004, repregada e avariada.

TP: 1 dita n. 65, idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de junho de 1901.—Manifesto n. 384.

Armazem n. 15—A. J. Carqueira: 1 caixa sem numero, repregada.

QDC: 1 dita n. 172, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 10 de junho de 1901.—Manifesto n. 379.

Armazem da estiva—BAC: 1 caixa n. 63, repregada e avariada.

JMPC: 1 dita n. 637, idem idem.

Brazil: 1 dita n. 2.819, idem idem.

Pacheco: 1 dita, idem idem.

TBC: 1 dita n. 7, idem idem.

EMC: 1 dita n. 81, idem idem.

T: 2 ditas sem numero, idem idem.

SAC: 1 dita n. 1.080, idem idem.

CMC: 2 ditas n. 155, idem idem.

FPC: 2 ditas sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de junho de 1901.—Manifesto n. 878.

Armazem n. 14—ARPC: 2 caixas ns. 148 e 149, repregadas.

AP: 1 dita sem numero, idem.

AM: 1 dita n. 8, idem.

Armazem n. 14—AJP: 9 caixas sem numero, avariadas.

C—C: 1 dita n. 2, repregada.

CSC—RJ: 1 dita n. 111, idem.

DCC: 3 ditas ns. 9.090/92, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.093 e 8.986, idem.

DEF: 3 ditas ns. 1.265/67, idem.

E—X: 1 dita n. 7.014, idem.

Armazem n. 4—AA: 5 ditas sem numero, avariadas.

DM—M: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

SAC: 6 ditas ns. 1.082/1.087, avariadas.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de junho de 1901.—Manifesto n. 376.

Armazem n. 3—MK: 1 mala n. 745, avariada.

MCC—K: 1 caixa n. 1.204, idem.

MC: 1 dita n. 6.702, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 6.703, idem idem.

PC—LR: 1 dita n. 1.640, avariada.

MZC: 1 dita n. 9.056, idem.

S: 1 dita n. 4.661, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.591, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.597, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.721, idem.

ESC—K: 1 dita n. 8.890, idem.

GS: 1 fardo n. 484, idem.

CSC: 1 caixa n. 6.699, idem.

LC—EG: 3 ditas ns. 31, 33, repregadas e avariadas.

LOS: 1 dita n. 4.536, idem idem.

MMRC: 1 dita n. 4.833, avariada.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de junho de 1901.—Manifesto n. 384.

Armazem n. 15—ESC: 2 caixas ns. 84 e 85, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 56, avariada.

OA—B—HB: 1 dita n. 61, idem.

SPC: 1 fardo n. 1.366, roto.

GC: 1 dita n. 873, idem.

EJS: 1 dita n. 769, idem.

Idem: 1 dita n. 770, idem.

MC: 1 caixa n. 396, repregada.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de junho de 1901.—Manifesto n. 376.

Armazem n. 3—T—J—31—WW: 2 caixas ns. 227/1 e 226, repregada.

Idem: 1 dita n. 227/2, repregada e avariada.

W: 1 dita n. 6.836, avariada.

AC: 1 barrica n. 6.161, repregada.

S: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

SJ: 1 dita n. 10.639, repregada.

C—M—1.081: 1 dita n. 5, avariada.

42: 1 dita n. 53, idem.

CMC: 1 dita n. 852, repregada.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de junho de 1901.—Manifesto n. 372.

Armazem n. 12—VNC: 1 dita n. 2.092, repregada.

AT—21—WW: 1 dita n. 10.298, idem.

W: 1 dita n. 3.992, idem.

AJCN: 1 dita n. 120, idem.

AP—C: 1 dita n. 561, idem.

BEC: 1 dita n. 401, idem.

BMC: 1 dita n. 1.283, idem.

CPC: 2 ditas ns. 5.742 e 5.451, idem.

Armazem n. 12—FJO—F: 1 caixa n. 92, repregada.

HC—B: 1 dita n. 607, idem.

Indo: 1 dita n. 9.697, idem.

Idem: 1 dita n. 9.696, idem.

JCC: 2 ditas ns. 1.843 e 1.841, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.848 e 1.852, idem.

L—SAS: 1 dita n. 3.492, idem.

Idem: 1 dita n. 3.497, idem.

Idem: 1 dita n. 3.498, idem.

P: 1 dita n. 482, idem.

S: 1 dita n. 4.690, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

223: 1 dita n. 1.040, idem.

159: 1 dita n. 3.924, idem.

T: 1 dita n. 456, idem.

Vapor allemão *Australia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1901.—Manifesto n. 364.

Despacho sobre agua — JJGC: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

MFF: 1 dita idem, idem.

ASC: 3 ditas idem, idem.

GAC: 1 dita idem, idem.

Pereira Costa: 1 dita idem, idem.

ASC: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

JJGC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de junho de 1901.—Manifesto n. 377.

Armazem n. 16—JR—CC: 1 caixa n. 16, repregada.

MCC: 1 dita n. 2, idem.

LGe—V: 1 dita n. 11—101, idem.

Ao Bogary: 1 dita n. 475, idem.

Guimarães & Comp.: 1 dita n. 2, idem.

FF: 1 dita n. 1.517, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 10 de junho de 1901.—Manifesto n. 379.

Armazem n. 4—GW: 1 caixa n. 4, repregada.

Costa Braga & irmão: 1 dita n. 7.865, repregada e avariada.

SGC: 2 ditas ns. 192 e 183, avariadas.

EJG—E: 1 dita n. 105, idem.

AACC: 1 dita n. 7.835.

HH: 1 dita n. 287, repregada e avariada.

Souza: 1 dita n. 123, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 130, 131 e 116, idem.

Idem: 3 ditas ns. 133, 115 e 110, idem.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de junho de 1901.—Manifesto n. 377.

Armazem n. 16—T: 1 caixa n. 71, repregada.

LOS—V: 1 dita n. 102, idem.

CPC: 1 dita n. 30, idem.

Idem: 1 dita n. 40, idem.

OD—EH: 1 dita n. 532, idem.

EA: 1 dita n. 30, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, chefe de secção, servindo de ajudante.

**Ministerio da Marinha**

De ordem do Sr. almirante, chefe do Estado Maior General da Armada, faço publico, que fica aberta nesta Repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção de candidatos a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha. 2ª Secção do Quartel General da Marinha, 13 de junho de 1901.—Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval. (.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. vice-almirante director previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de machinistas da marinha mercante deverá reunir-se no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do curso de machinistas, no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 16 de junho de 1901.—*Lucilio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

**Capitania do Porto**

De conformidade com o disposto no art. 124 do regulamento mandado adoptar pelo decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, e aviso n. 624, de 8 do corrente mez, do Ministerio da Marinha, manda o Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, convidar as pessoas que quizerem arrematar a suspensão dos cascos de navios e embarcações miudas (mercantes) que se acham a pique nesta bahia a apresentar as suas propostas em carta estampilhada e fechada, nesta capitania, no dia 1 de julho proximo, a 1 hora da tarde.

Os proponentes que necessitarem de mais esclarecimentos poderão dirigir-se a esta capitania.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1901.—*José Airosa*, secretario.

**Intendencia Geral da Guerra****ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Pinheiro, Filho & Comp., Juste Cathiard & Comp., G. Bastos & Comp. (em liquidação), José Ignacio Coelho & Comp., Aguedo Alves e irmão, Rodrigo Vanna e Almeida Soto Maior & Comp., são convidados a comparecerem á 1ª secção desta repartição afim de assignarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos em sessões do conselho de compras de 7 e 25 do maio ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 19 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de junho de 1901.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.

**Escola Militar do Brazil**

De ordem do Sr. general do divisão commandante e presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1898, declaro que soraõ recebidas propostas, sabbado 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento e confecção, durante o segundo semestre do anno de 1901,

das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, a saber:

Blusas de brim pardo, uma.  
Botinas de couro de bezerro, lisas, par.  
Calças de brim branco, uma.  
Calças de brim pardo, uma.  
Calças de flanela azul ferrete, uma.  
Capa de brim branco para kapi, uma.  
Capote de panno azul fino, um.  
Kapi com copa azul ultramar e cinta de de panno garance (peça completa), um.  
Kapi com copa azul ultramar e cinta garance (recebendo a cinta garance e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.

Tunica de flanela azul ferrete, uma.  
Divisas para 1º sargento, uma.  
Calças de panno garance com lista azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo os demais aviamentos), uma.

Calças de panno garance com lista azul turqueza (peça completa), uma.

Dolman de panno azul turqueza (peça completa), uma.

Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e platinas, fornecendo o que necessario para completo da peça), um.

Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo o que for necessario para completo de peça), um.

Kapi de copa garance e cinta azul turqueza um.

O panno e as platinas, quando fornecidos por esta escola, deverão ser nas quantidades estipuladas no orçamento das materias primas a empregar nas peças de fardamento para alumnos e que se acham na repartição do ajudante do pessoal deste estabelecimento.

As propostas serão apresentadas, pelos concorrentes, a mostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido.

As propostas serão em duas vias (uma selada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores legalmente habilitados e conterão a declaração de que se obrigam a cautionar, no acto de concorrência, a quantia de 100\$ cada um, no caso de preferência, até a assignatura do respectivo contracto, quando farão caução definitiva, de 5% sobre o valor provavel da arrematação até finalizar o seu contracto.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do pessoal, neste estabelecimento, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até o dia 21 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 13 de junho de 1901. — O escripturario, *Felipe Fred. Löhrs.*

#### Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE FERRAGENS AOS MUARES E CAVALLOS DESTE DISTRICTO

De ordem do Sr. general commandante do districto, presidente do conselho, faço publico que no dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste quartel general se realizará a concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo designados e que não foram acceitos em sessão de 29 do passado e que por aviso do Ministerio da Guerra foram mandados submitter a nova licitação.

Aos corpos desta capital, Realengo, Campinho, Curato de Santa Cruz, fortalezas e Asylo de Invalidos da Patria.

Ferraduras para cavallos, cento; ditas para muares, cento; cravos n. 7, milheiro; ditos n. 8, milheiro; carvão para forja, kilogramma.

As informações para este fornecimento serão dadas nesta secretaria das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Secretaria do Commando do Quarto Districto Militar, 15 de junho de 1901. — *Estanislao Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

#### Quarto Districto Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general commandante convido aos Srs. Lebrão & Comp., Thomaz dos Santos Pereira, Baptista & Comp., Ferraz & Valladão, A. Bevilacqua & Comp., Reis & Teixeira, Francisco Vieira Agarez & Comp., Macedo & Coutinho, Souza & Pestana, Rego Silva & Costa, Almeida & Mendes, Antonio Soares Irmão & Comp. e Companhia Commercio de Lenhas e Materias a compa recerem no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria deste districto, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos na sessão do conselho de fornecimento de 29 de maio findo.

Secretaria do Commando do Quarto Districto Militar, em 15 de junho de 1901. — *Estanislao Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.337, Virgilio da Silva Ramos.  
N. 3.338, João Rabeiro de Carvalho.  
N. 3.339, Hyrum Smith Woolley.

Convido os Srs. concessionarios acima a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveres.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 17 de junho de 1901. — Pelo director-geral, *José Christiniano Valdetaro.*

#### Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES ÁS 1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1901

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que nos dias 17 e 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6 que os concorrentes devem vir examinar na 2ª divião desta repartição, á Praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

Dia 17

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.  
N. 2—Ferragens e artigos diversos.  
N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes para pintura.

Dia 18

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.  
N. 5. Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.  
N. 6. Material metallico para canalização do agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem razuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição a quantia de 100\$, para garantia da apresentação de sua pro-

posta, elevando esse deposito a 200\$, antes da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 10 de junho de 1901. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

#### Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Concurrencia para fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o 2º semestre do corrente exercicio

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que se recebem propostas no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e fórma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita),

As dimensões devem ser:

1m,80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 27:500:000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Cunha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar:

1º, a qualidade da madeira que fornecerá em maior numero;

2º, o preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados;

3º, a quantidade a fornecer, por mez e o logar.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para a garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que for preferido e recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido.

O proponente cuja proposta for aceita fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10% da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, seladas e documentadas com recibo de caução prévia, serão entregues nesta repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concorrentes e deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspeção Geral de Obras Publicas, 11 de junho de 1901. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da Directoria faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 18 do corrente, na sala da inspectoría do telegra-

pho e iluminação, edificio da estação central, o concurso para praticantes gratuitos do telegrapho:

Os exames constarão de:  
Portuguez — Grammatica, analyse, composição e redacção official;  
Arithmetica — Quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, systema metrico.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 17 do corrente, apresentando requerimento instruido com documentos que provem: ser maior de 13 e menor de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior, poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos reprovados nos concursos realizados nos ultimos 12 mezes, não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de junho de 1901.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

**CONCURSO**

De ordem do Sr. ajudante, servindo de administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acham-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso no provimento de lugares de praticantes supplentes a effectuar-se no dia 14 de julho proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão (art. 391, § 2º, do regulamento vigente).

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão do novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 11 de junho de 1901.—Servindo de ajudante do administrador, o chefe de secção José C. de Mesquita Soares.

**EDITAES**

**Tercera Pretoria**

Cópia—Republica dos Estados Unidos do Brazil. Tercera Pretoria. O major José Balduino de Albuquerque, escrivão da Tercera Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Edital.—Faz saber que pretendem casar-se Alvaro Bomilear da Cunha com D. Maria Argentina de Araripe Macedo, elle, filho legitimo de Bomilear da Cunha e D. Anna Bomilear de Alencar, dizendo ser natural do Ceará, de 27 annos de idade, solteiro, residente á cidade de Belém, Pará N.—Ella, filha legitima do Trição de Araripe Macedo e de D. Argentina Moreira de Macedo, dizendo ser natural do Ceará, de 26 annos de idade, solteira, residente á rua do

Hospicio n. 206. Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento, accuse-o. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subservevi. Capital Federal. 14 de junho de 1901.—Está conforme.—O escrivão, José Balduino de Albuquerque.

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

*De publicação da declaração da fallencia do negociante Vieira Rebello & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 85 e 87*

O Dr. Ataulpho Napolis de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, da Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital e virem que os autos de fallencia requerida pelos mesmos, devidamente instruidos, na fórma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia da mesma firma, fixando o seu termo para os effectos legais de 25 de maio de 1901. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de junho de 1901. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna.—Ataulpho Napolis de Paiva.

**CAMARA COMMERCIAL**

*De convocação de credores de João Cabral, Irmão, para se reunirem na sala das audiencias, no dia 3 de julho proximo ás 2 horas, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na fórma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subservevi, processam-se os autos de fallencia de João Cabral & Irmão, os quaes correram os devidos termos. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados Antonio Lucio Medeiros e Antonio Pinto de Oliveira Junior, com assistencia do Dr. curador das massas fallidas, foi-lhe, por este, dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. O Dr. curador das massas fallidas, na fallencia de João Cabral & Irmão, requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação de credores, por editaes, e cartas aos conhecidos, pela fórma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pelo deferimento. E. R. M. Rio, 13 de junho de 1901.—Luiz T. de Barros Junior. Despacho: Sim. R. o. 14 de junho de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de João Cabral & Irmão, para se reunirem no dia 3 de julho proximo, ás 2 horas, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou

união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia: é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado para tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de junho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o escrevi.—José Luiz Bulhões Pedreira.

**CAMARA COMMERCIAL**

*De convocação de credores de Antonio Lopes de Figueiredo para se reunirem no dia 1 de julho proximo, ás 2 horas, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de assistirem á leitura do relatório dos syndicos da cessão de bens pelo mesmo impetrada, na fórma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subservevi, processam-se os autos de cessão de bens de Antonio Lopes de Figueiredo, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Thomé Torres, presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz Antonio Lopes de Figueiredo, com firma registrada nesta praça, conforme a certidão junta, que, para evitar a declaração de sua fallencia, visto como não pôde satisfazer os seus compromissos commerciaes, devido á crise por que atravessa actualmente a praça, vem requerer a V. Ex. a immissão de seus credores na posse da totalidade dos bens pertencentes, para que por elles se pague e o desonerem de toda a responsabilidade. Assim, pede que V. Ex. defira na fórma requerida e E. R. M. Rio de Janeiro, 17 de março de 1901.—Antonio Lopes de Figueiredo. Estava legalmente sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 21 de março de 1901.—T. Torres. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 21 de março de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. á Corte Real, em 21 de março de 1901. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido despacho nomeando membros da commissão de syndicança e os credores Rodrigues, Monteiro & Comp. e Antonio Ignacio Alves. Feita pela referida commissão de syndicança a arrecadação dos bens dos impetrantes, a qual se acha junta aos autos; e, ora, pelos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal. Os membros da commissão de syndicança da cessão de bens de Antonio Lopes de Figueiredo, successor de Figueiredo Irmão & Comp., que corre por este juizo, requerem que V. Ex. ordene ao escrivão passar os competentes editaes de convocação de credores, afim de ser discutido o relatório apresentado pela dita commissão, e-ei do art. 185 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1901.—O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava legalmente sellada). Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores de Antonio Lopes de Fi-

guireiro, successor de Figueiredo & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 1 de julho proximo, ás 2 horas, afim de assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicança, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, sob pena de, á revelia, proceder-se como for de direito, sobre a cessão de bens impetrada. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de junho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevi, e subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

*Do convocação dos credores da massa fallida de João Baptista Saldanha, para se reunirem na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 do corrente mez de junho, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido ou formar-se o contracto de união, elegendo-se os syndicos definitivos e commissão fiscal, com funções consultivas e deliberativas, para liquidação da massa*

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da fallencia de João Baptista Saldanha, ora, por parte do fallido, me foi apresentada a petição e proposta do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Gama e Souza, juiz da Camara Commercial—João Baptista Saldanha, negociante estabelecido nesta Capital, á rua Camerino n. 4, apresentou a V. Ex. uma concordata para ser homologada. Como alguns credores se houvessem opposto a essa concordata, V. Ex. negou-lhe homologação, pelo que foi declarada a fallencia do supplicante. Esses credores são: Carvalho Junior & Costa, Zenha Ramos & Comp. e Joaquim José Gonçalves. Além desses, são mais credores: Flora & Pinto, Companhia City Improvements e Alves Santos & Comp. e por ultimo D. Anna Clara de Bittencourt Soares, por alugueis da casa durante tres mezes á razão de 200\$ por mez. Os outros credores acceitaram a concordata e deram quitação conforme é patente aos autos. Apoiada agora pela maioria de seus credores, vem o supplicante requerer a V. Ex. se digne mandar publicar editaes convocando os credores para no prazo de oito dias conhecerem da dita proposta afim de que homologada produza os seus effeitos. Outrosim, tendo os senhores syndicos actuaes requerido a venda em leilão dos bens do acervo, rogar a V. Ex. seja sustado qualquer procedimento neste sentido até a reunião dos credores. Pede deferimento. Rio, 24 de abril de 1901.—O advogado Ambrosio Cavalcanti de Mello. Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis. Despacho: Nos autos. Rio, 25 de abril de 1901.—Gama e Souza. Proposta: João Baptista Saldanha, negociante estabelecido á rua Camerino n. 4, cuja fallencia foi decretada pelo juiz da Camara Commercial Dr. Gama e Souza, propõe aos seus credores o seguinte: 1º o proponente no prazo de 60 dias pagará a todos os seus credores a importancia de seus creditos á razão de 10 % dos mesmos creditos; 2º o proponente será empossado immediatamente de seus bens e continuará desde a data da homologação da sua concordata a negociar. Os unicos credores do proponente são: Carvalho Junior & Costa, pela quantia de 2:892\$590; Zenha Ramos & Comp., pela quantia de 2:435\$;

José Gonçalves, pela quantia de 2:557\$600; Flora & Pinto, 781\$200; Alves Santos & Comp., 966\$150; Companhia City, 156\$160; D. Anna Clara de Bittencourt Soares, credora por ultimo, do aluguel da casa durante tres mezes, á razão de 200\$ por mez. Rio, 24 de abril de 1901.—João Baptista Saldanha. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Acceito. Por procuração de Carvalho Junior & Costa, Zenha Ramos & Comp. e Joaquim José Gonçalves. O advogado J. F. Gusmão Lima. Acceitamos Flora & Pinto. Acceitamos Alves Santos & Comp. Subindo os autos á conclusão com esta e outras petições, nelles foi proferido o seguinte despacho: Indefiro o requerimento a fl. 90 em face dos autos, convoquem-se os credores na forma do art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, em cuja reunião se conhecerá da concordata de fl. 76. Sejam selladas as folhas acceroscidas. Rio, 31 de maio de 1901.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de João Baptista Saldanha para reunirem-se no dia 20 do corrente mez de junho, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre a proposta de concordata, apresentada pelo fallido ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação da massa; e advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada, deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de junho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, subscrevi no impedimento do escrivão companheiro.—Bellarmino da Gama e Souza.

*De 3ª praça com o abatimento de 20% e prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Moreira Dias e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move D. Evelina Klingelhofer*

O Dr. Ataulfo Napolé de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faço saber em como no dia 18 de junho do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mas der e maior lance offercer acima da quantia de vinte e nove contos setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos réis (29:798\$400), preço este por quanto vão á 3ª praça, com o abatimento legal de 20% na forma da lei, os bens abaixo avaliados, e a avaliação, conforme a avaliação seguinte: Os abaixo avaliados são: 1º commercaes, nomeadamente a avaliada em 14:000\$ (quatorze contos de réis); 2º a avaliada em 14:000\$ (quatorze contos de réis); 3º a avaliada em 8:000\$ (oito contos de réis); 4º a avaliada em 40:000\$ (quarenta contos de réis); 5º a avaliada em 40:000\$ (quarenta contos de réis); 6º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 7º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 8º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 9º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 10º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 11º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 12º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 13º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 14º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 15º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 16º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 17º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 18º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 19º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 20º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 21º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 22º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 23º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 24º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 25º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 26º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 27º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 28º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 29º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 30º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 31º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 32º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 33º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 34º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 35º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 36º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 37º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 38º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 39º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 40º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 41º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 42º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 43º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 44º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 45º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 46º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 47º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 48º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 49º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 50º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 51º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 52º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 53º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 54º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 55º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 56º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 57º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 58º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 59º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 60º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 61º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 62º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 63º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 64º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 65º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 66º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 67º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 68º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 69º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 70º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 71º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 72º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 73º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 74º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 75º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 76º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 77º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 78º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 79º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 80º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 81º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 82º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 83º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 84º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 85º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 86º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 87º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 88º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 89º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 90º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 91º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 92º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 93º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 94º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 95º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 96º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 97º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 98º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 99º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 100º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 101º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 102º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 103º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 104º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 105º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 106º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 107º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 108º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 109º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 110º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 111º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 112º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 113º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 114º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 115º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 116º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 117º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 118º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 119º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 120º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 121º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 122º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 123º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 124º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 125º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 126º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 127º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 128º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 129º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 130º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 131º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 132º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 133º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 134º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 135º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 136º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 137º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 138º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 139º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 140º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 141º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 142º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 143º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 144º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 145º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 146º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 147º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 148º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 149º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 150º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 151º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 152º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 153º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 154º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 155º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 156º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 157º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 158º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 159º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 160º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 161º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 162º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 163º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 164º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 165º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 166º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 167º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 168º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 169º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 170º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 171º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 172º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 173º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 174º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 175º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 176º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 177º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 178º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 179º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 180º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 181º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 182º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 183º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 184º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 185º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 186º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 187º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 188º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 189º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 190º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 191º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 192º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 193º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 194º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 195º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 196º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 197º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 198º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 199º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 200º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 201º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 202º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 203º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 204º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 205º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 206º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 207º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 208º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 209º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 210º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 211º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 212º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 213º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 214º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 215º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 216º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 217º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 218º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 219º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 220º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 221º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 222º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 223º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 224º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 225º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 226º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 227º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 228º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 229º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 230º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 231º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 232º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 233º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 234º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 235º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 236º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 237º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 238º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 239º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 240º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 241º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 242º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 243º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 244º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 245º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 246º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 247º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 248º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 249º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 250º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 251º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 252º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 253º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 254º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 255º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 256º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 257º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 258º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 259º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 260º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 261º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 262º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 263º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 264º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 265º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 266º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 267º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 268º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 269º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 270º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 271º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 272º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 273º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 274º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 275º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 276º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 277º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 278º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 279º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 280º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 281º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 282º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 283º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 284º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 285º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 286º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 287º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 288º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 289º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 290º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 291º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 292º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 293º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 294º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 295º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 296º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 297º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 298º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 299º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 300º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 301º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 302º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 303º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 304º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 305º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 306º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 307º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 308º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 309º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 310º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 311º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 312º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 313º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 314º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 315º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 316º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 317º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 318º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 319º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 320º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 321º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 322º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 323º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 324º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 325º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 326º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 327º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 328º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 329º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 330º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 331º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 332º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 333º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 334º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 335º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 336º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 337º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 338º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 339º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 340º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 341º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 342º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 343º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 344º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 345º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 346º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 347º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 348º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 349º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 350º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 351º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 352º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 353º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 354º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 355º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 356º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 357º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 358º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 359º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 360º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 361º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 362º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 363º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 364º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 365º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 366º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 367º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 368º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 369º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 370º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 371º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 372º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 373º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 374º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 375º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 376º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 377º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 378º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 379º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 380º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 381º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 382º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 383º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 384º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 385º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 386º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 387º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 388º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de réis); 389º a avaliada em 4:000\$ (quatro contos de réis); 390º a avaliada em 19:000\$ (dezanove contos de

logar, dia e hora acima indicados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais dor e maior lance offerecer acima da quantia de 29:798\$400 (vinto nove contos setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos réis), preço este por quanto vão a 3ª praça, com abatimento legal de 20 % na fórma da lei, os referidos bens, e nos termos da art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passaram o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que trará a cartorio para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, 10 de junho de 1901. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

De citação com o prazo de dez dias aos credores incertos de Romou Miguel Ferreira, Na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de 2ª Pretoria desta Capital Federal, etc. Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam uns autos de execução entre partes; como exequentes, Menezes & Tinoco e executado Romou Miguel Ferreira; e, tendo sido penhorada em mão do leiloeiro J. Dias a quantia de 600\$ do producto do leilão feito em bens do executado e sendo afinal julgado por sentença o lançamento, foi pelos exequentes dirigida a petição seguinte—Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria. — Dizem Menezes & Tinoco, na execução que movem contra Romou Miguel Ferreira que, tendo V. Ex. julgado o lançamento, por isso pedem a V. Ex. se digne mandar passar editaes chamando credores incertos, com o prazo da lei. Nestes termos pedem deferimento. Rio, 14 de junho de 1901. — *Quintino da Coneição Miranda.* Estava collada uma estampilha do Thesouro Nacional representando o valor total de 300 réis, competentemente inutilizada. Despacho, Sim, em termos, 2ª Pretoria, 15 de junho de 1901. — *Gabaglia.* E, por bem deste despacho são citados os credores incertos de Romou Miguel Ferreira para, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste, virem disputar preferencia sobre a quantia penhorada em mão do leiloeiro J. Dias, sob pena de lançamento e passar-se mandado de levantamento em favor dos exequentes. Para que possa chegar a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta Capital Federal aos 17 de junho de 1901. Eu, Candido Salomé Cordeiro de Souza, escrivente juramentado, escrevi. Eu, José Candido de Barros. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndicaldos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 15/32	11 27/64
» Pariz.....	—	\$831
» Hamburgo.....	1\$026	1\$031
» Italia.....	—	\$776
» Portugal.....	—	338
» Nova York.....	—	4\$328
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$381	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

Apolices	
Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	680\$000
Ditas geraos de 1:000\$, 5 %.....	750\$000
Ditas do Emprostimo Nacional de 1895, port.....	742\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	890\$000
Ditas do Emprostimo Municipal de 1896, port.....	122\$000
Bancos	
Banco Rural Hypothecario, integ.	46\$000
Dito da Republica do Brazil.....	47\$000
Companhias	
Comp. S. Christovão.....	95\$000
Dita Tecidos Alliança.....	149\$000
Debentures	
Debs. da Melhoramentos de São Paulo.....	100\$000
Ditos da Carris Urbanos, de 200\$	135\$000
Ditos Tecidos Brazil Industrial..	160\$000
Vendas por alvará	
25 acções do Banco Sul-Americano, integraes.....	\$410
9 ditas do Banco Brazil Norte America.....	5\$550
1 dita do Banco do Brazil (extincto).....	47\$500
37 ditas da Companhia Geral de Estradas de Ferro.....	\$010
55 ditas da mesma companhia, 35 %.....	\$010
5 ditas da Companhia M. de Massas Alimenticias, 50 %....	\$150
200 ditas da Companhia Forjas e Estaleiros, 10 %.....	\$330
1 dita do Theatro Carlos Gomes.	1\$000
110 ditas da Companhia Central do Brazil, 40 %.....	1\$400
50 ditas da Empresa Construções Civis, 30 %.....	4\$000
30 ditas da Companhia Alliança Mercantil, 20 %.....	9\$000
100 ditas da Companhia Chopim, 20 %.....	11\$000
100 ditas da Companhia Seguros Indemnizadora, 20 %.....	16\$400
620 debentures da Companhia Geral de Estradas de Ferro.....	\$020
22 ditas da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana.....	35\$000
Capital Federal, 17 de junho de 1901. — <i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de: Londres, 17 de junho de 1901, ás 3 horas e 45 minutos: Consolidados inglezes, 94 %/o. Apolices de 1879, 73 %/o, subiram 1 ponto. Ditas externas de 1888, 74 %/o, subiram 2 pontos. Ditas idem de 1889, 70 1/2 %/o, subiram 1 1/2 ponto. Ditas idem de 1895, 85 %/o, subiram 2 pontos. Funding Loan, 94 %/o, subiram 1 ponto. Oeste de Minas, 83 1/2 %/o, subiram 2 1/2 pontos.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 15 DE JUNHO DE 1901**

Algodão em rama, primeira sorte, de Pendo, 9\$700 por 10 kilos. Asucar mascavo, 190 réis por kilo. Breu americano, 22\$ por 280 libras.

Café typo n. 7, 4\$698 a 4\$834 por 10 kilos. Idem idem n. 8, 4\$358 a 4\$502 idem. Idem idem n. 9, 4\$289 a 4\$425 idem. Idem idem n. 6, 5\$038 a 5\$106 idem. Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Candelaria, 18 s/ e 6d por 2 2 saccos. Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Patria, 27\$ por 2/2 saccos. Farinha de trigo nacional, marcas Primeira e ZZ, 27\$ por 2/2 saccos. Farello do Moimho Inglez, 3\$ por sacco de 40 kilos. Sebo do Rio Grande, 600 réis por kilo. Capital Federal, 17 do junho de 1901. — *João Baptista Delduque, presidente.*

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade Anonyma Fabrica de Moveis Curvados**

Acta da assembléa geral de installação em 10 do junho de 1901

Aos dez dias do mez de junho de 1901, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos á rua Primeiro do Março n. 10, sobrado, todos os subscriptores de acções desta sociedade anonyma denominada Fabrica de Moveis Curvados, o Sr. Eugenio José de Almeida e Silva, na qualidade de incorporador, depois de informar aos Srs. subscriptores de se acharem sobre a mesa os documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas para a constituição das mesmas, indica para presidir os trabalhos da assembléa geral de installação o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, indicação esta que é unanimemente approvada.

O Sr. Dr. José de Oliveira Coelho assumo a direcção dos trabalhos, agradece aos Srs. subscriptores a distincção da escolha de seu nome, e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Ruysdael de Freitas Lima e Jefferson Mario Guimarães, que igualmente tomam assento na mesa.

O Sr. presidente diz que, de accordo com os annuncios publicados, foi esta assembléa convocada para a installação da Fabrica de Moveis Curvados e que vai pedir ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura dos documentos que se acham sobre a mesa, isto é:

1º, annuncio publicado no *Jornal do Commercio* e em outros jornaes em 26 de maio de 1901, relativo ao deposito dos documentos exigidos por lei para a constituição da sociedade e fixação da data da subscripção e encerramento;

2º, annuncio publicado no *Jornal do Commercio* de 5 de junho de 1901 relativo á subscripção e encerramento naquelle mesmo dia;

3º, annuncio publicado no *Jornal do Commercio* de 8 de junho de 1901, relativo á convocação desta assembléa geral de installação;

4º, conhecimento do deposito de 10 % sobre o capital da sociedade feito ao Thesouro Federal;

5º, os estatutos da sociedade e que se acham assignados por todos os subscriptores.

O Sr. 1º secretario procede á leitura dos documentos acima referidos, sendo o teor delles como segue:

Do 1º:

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE MOVEIS CURVADOS

No escriptorio do corretor Eugenio José de Almeida e Silva, á rua, Primeiro do Março

n. 28, ficam depositados desde hoje e durante oito dias, os documentos exigidos pela lei para a constituição desta sociedade.

O capital será de 400:000\$, dividido em 2.000 acções de 200\$ cada uma.

A entrada integral é feita no acto da subscrição.

A subscrição publica será aberta e encerrada no dia 5 de junho proximo futuro.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1901. — E. J. de Almeida e Silva.

Do 2.º :

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE MOVEIS CURVADOS

No escriptorio do corretor Eugenio José de Almeida e Silva abre-se e encerra-se hoje a subscrição do capital da Sociedade Anonyma Fabrica de Moveis Curvados.

O capital de 400:000\$ é dividido em 2.000 acções de 200\$ cada uma, e a entrada integral é feita no acto da subscrição.

Rio, 5 de junho de 1901.

Do 3.º :

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE MOVEIS CURVADOS

Convido os Srs. subscriptores de acções desta sociedade a se reunirem em assembléa geral de installação segunda-feira, 10 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 10, 1º andar (Companhia Luz Stearica).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1901. — Eugenio José de Almeida e Silva.

Do 4.º :

THESSOURO FEDERAL

1901

A fls. 7 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes por 40:000\$ recebidos do Sr. Eugenio José de Almeida e Silva em nome da Sociedade Anonyma Fabrica de Moveis Curvados, correspondentes a 10% do capital de 400:000\$ de que se compõe a supracitada sociedade, conforme guia e de accordo com o art. 65, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 — 40:000\$000.

E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral comungo escriptivo.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1901. — Pelo thesoureiro geral, Theophilo J. Gomes. — O escriptivo, Cunha Junior.

Do 5.º :

ESTATUTOS

CAPITULO I

Organização e fins da sociedade

Art. 1.º Sob a denominação de «Fabrica de Moveis Curvados» fica constituida uma sociedade anonyma regida por estes estatutos.

Art. 2.º A sociedade tem por fim:

1º, fabricar moveis curvados, empregando o buranhem macho ou outras madeiras;

2º, explorar as industrias congeneres e a a que se adaptem os machinismos da fabrica.

Art. 3.º A sociedade durará 30 annos, tendo por séde esta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º A fabrica actualmento é estabelecida em S. Christovão, á rua Dr. Maciel n. 38, possuindo nesta casa e terreno material, machinas e bemfeitorias.

Art. 5.º A sociedade poderá importar directamente a materia prima necessaria ao seu fabrico, ou outra qualquer mercadoria que convenha.

CAPITULO II

Do capital social e das acções

Art. 6.º O capital social é de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), dividido em 2.000 acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 7.º O capital poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral, tendo os accionistas preferencia na subscrição proporcionalmente ao numero das acções que possuirem.

Art. 8.º As acções serão nominativas, mas poderão passar ao portador depois de integralizadas e vice-versa.

Art. 9.º A transferencia das acções será operada no escriptorio da sociedade por termo assignado pelo cedente e cessionario ou seus procuradores munidos dos competentes poderes.

CAPITULO III

Das accionistas

Art. 10. Todo o accionista terá o direito de comparecer ás assembléas geraes desde que a transferencia de suas acções tenha sido feita com trinta dias de antecedencia á convocação.

Art. 11. Poderá discutir os assumptos submettidos á deliberação das assembléas; porém só tem o direito de voto o accionista possuidor de 10 ou mais acções.

Art. 12. Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto, nenhum accionista podendo ter mais de 100 votos, seja qual for o numero de acções que possuir.

§ 1.º Os accionistas poderão fazer-se representar em assembléa geral por procurador que tambem seja accionista.

§ 2.º Os possuidores de acções ao portador depositarão no escriptorio da sociedade as suas acções tres dias antes de ter logar a assembléa geral, para poderem tomar parte nas deliberações e votações.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 13. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous membros, os quaes serão eleitos de tres em tres annos pela assembléa geral.

Art. 14. Para exercer o logar de director é preciso cautionar com acções da sociedade, as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 15. As vagas que porventura se derem na directoria serão preenchidas por designação da directoria e conselho fiscal, ou por este sómente no caso de vagarem os dous logares da directoria.

Paraphrasis unico. Considera-se vago o logar de director por fallecimento, renuncia, incapacidade physica ou moral, ou abandono do logar por mais de um mez.

Art. 16. O ordenado mensal de cada director será de 500\$ (quinhentos mil réis).

Paraphrasis unico. Além do ordenado cada director terá mais de dez por cento (10%) dos lucros liquidos nos semestres em que effectivamente se pagar dividendo aos accionistas.

Art. 17. A directoria em commum compete:

§ 1.º Executar e fazer executar os presentes estatutos, as resoluções da directoria e as da assembléa geral.

§ 2.º Fiscalizar a escripturação social e assignar as acções e outros documentos relativos á gestão da sociedade.

§ 3.º Nomear os administradores para a fabrica e tolo o pessoal do escriptorio, demittil-os e fixar seus honorarios.

§ 4.º Formular o relatório balanço geraes.

§ 5.º Organizar os regulamentos internos, prevendo os deveres e obrigações do pessoal empregado no escriptorio e fabrica, como e quando julgar opportuno.

§ 6.º Celebrar contractos de obras, de construcções, de compras de materia prima e outras mercadorias que convenham á sociedade.

Art. 18. Ao presidente compete:

§ 1.º Representar a sociedade em juizo ou fora de le.

§ 2.º Vizar cheques e outros documentos relativos á sociedade.

§ 3.º Presidir ás sessões da directoria, assembléas geraes ordinarias e extraordinarias, quando as convocar ou forem requeridas por sete ou mais accionistas que representem um quarto do capital social, o bem assim ás sessões da directoria e conselho fiscal conjunctos.

Art. 19. Ao secretario, que será tambem o thesoureiro, compete:

§ 1.º Substituir o presidente em seus impedimentos.

§ 2.º Ter a seu cargo o livro das actas da directoria, toda a escripturação da sociedade, quer mercantil, quer dos livros de accionistas e transferencias.

§ 3.º Ter sob sua guarda e responsabilidade todas as quantias que receber e papeis de valor da sociedade.

§ 4.º Organizar mensalmente o livro caixa, demonstrando o saldo real da responsabilidade a seu cargo, afim de ser examinado pelo conselho fiscal e servir de base á escripturação.

§ 5.º Fornecer ao guarda-livros todos os documentos para a confecção da escripturação, livro-caixa, e mais papeis.

§ 6.º Abrir conta corrente onde a directoria designar para deposito das quantias recebidas, não podendo ter em cofre além do dez contos de réis por mais de cinco dias.

§ 7.º Pagar todas as dividas, contas e obrigações sociaes.

§ 8.º Assignar cheques para levantamento de quantias com o visto do presidente.

Art. 20. Um dos directores será ao mesmo tempo o gerente da fabrica e terá a seu cargo a administração interna da mesma.

Art. 21. Nos casos de desacordo entre os directores, será o assumpto resolvido em sessão da directoria e conselho fiscal.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 22. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos pela assembléa geral dos accionistas, servindo por um anno e podendo ser reeleitos.

Art. 23. Os supplentes devem funcionar no caso de falta ou impedimento dos effectivos.

Art. 24. A cada um dos membros do conselho fiscal se arbitrará a gratificação *pro labore* de 2%, (dous por cento) sobre os lucros liquidos nos semestres em que effectivamente se pagar dividendo aos accionistas.

Art. 25. Compete ao conselho fiscal:

§ 1.º Exercer todas as attribuições marcadas na lei que rege as sociedades anonymas.

§ 2.º Emitir parecer a respeito dos assumptos sobre os quaes for consultado pela directoria.

§ 3.º Assistir ás sessões da directoria, quando esta o entender conveniente.

§ 4.º Tomar parte na decisão das questões sobre as quaes os directores não estiverem de accordo.

Art. 26. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria de votos; devendo reunir-se o mesmo conselho ao menos uma vez por mez.

## CAPITULO VI

*Da assembléa geral*

Art. 27. As assembléas geraes só se poderão considerar constituídas quando se acharem reunidos accionistas que representem um quarto do capital social.

Art. 28. As assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que possuírem pelo menos dez acções inscriptas no registro social 30 dias antes da convocação.

Art. 29. Os accionistas que possuírem menos de 10 acções poderão assistir ás assembléas geraes, sem terem, porém, o direito de voto.

Art. 30. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas para o mez de março, e as extraordinarias, com cinco dias de antecedência, em qualquer época.

Art. 31. As assembléas geraes só poderão validamente deliberar quando regularmente convocadas.

§ 1.º Si no dia designado para qualquer assembléa geral não se reunir numero legal, será convocada, nos termos do artigo antecedente, outra que poderá deliberar com qualquer numero de accionistas.

§ 2.º Si se tratar de reforma de estatutos, de dissolução da sociedade, ou augmento de capital, para que as assembléas possam funcionar é necessario que estejam representados dous terços do capital social, e, neste caso, serão feitas segunda e terceira convocações, só na ultima podendo validamente funcionar com qualquer numero.

§ 3.º As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por um grupo completo de 10 acções, até 100 votos para cada accionista.

§ 4.º As convocações serão motivadas e annunciadas pela imprensa diaria.

§ 5.º As assembléas extraordinarias terão lugar quando a directoria, o conselho fiscal, ou numero legal de accionistas as convocarem.

Art. 32. A assembléa geral compete:

§ 1.º Discutir e deliberar sobre as contas e relatórios da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal.

§ 2.º Resolver sobre todos os assumptos de interesse social.

§ 3.º Elegir os membros da directoria e do conselho-fiscal.

§ 4.º Resolver sobre qualquer proposta apresentada pela directoria, conselho-fiscal ou accionistas.

§ 5.º Reformar os presentes estatutos, deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade, fóra dos casos prescriptos em lei, estando nestes casos representados dous terços do capital social, nos termos do § 2.º do art. 31.

## CAPITULO VII

*Dos lucros líquidos e fundo de reserva*

Art. 33. O balanço geral da sociedade será encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 1.º Os lucros líquidos semestrais serão distribuídos da seguinte forma:

Até 20 % para fundo de reserva.

20 % » a directoria.

6 % » o conselho-fiscal.

O restante será distribuído como dividendo.

§ 2.º O fundo de reserva deixará de ser accumulado quando attingir a importância do capital social.

§ 3.º O fundo de reserva será opportunamente convertido em títulos da dívida publica, a juizo da directoria e conselho-fiscal.

## CAPITULO VIII

*Disposições geraes*

Art. 34. Fica a directoria autorizada a contratar um emprestimo sob a responsabilidade da sociedade, emitindo *debetures*, dando em garantia os bens sociais, e podendo para este fim constituir mandatarios.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1901.—*Christiano B. Ottoni Junior*.—*Dr. V. Ottoni*.—*Julio B. Ottoni*.—*R. de Freitas Lima*.—*Ernesto Ottoni Vieira*.—*Jefferson Mario Guimarães*.—*Frederico Augusto de Carvalho*.—*José de Oliveira Coelho*.—*Manoel José Lopez*.—*E. J. de Almeida e Silva*.

Finda esta leitura, o Sr. presidente diz que, estando assignados os estatutos por todos os subscriptores, seria desnecessario pol-os em discussão, mas em todo o caso e na forma da lei pede aos Srs. subscriptores que queiram sobre elles fazer qualquer observação, que peçam a palavra para este fim.

Ninguem acudindo ao convite do Sr. presidente, foi pelo mesmo encerrada a discussão e declarados unanimemente approvados os referidos estatutos.

Pede a palavra o Sr. Dr. Julio B. Ottoni e propoz para directores os Srs. Dr. Christiano B. Ottoni Junior e Manoel José Lopez; para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. José de Oliveira Coelho, Ruyssael de Freitas Lima e Frederico Augusto de Carvalho e para supplentes os Srs. Jefferson Mario Guimarães, Ernesto Ottoni Vieira e Joaquim Raymundo de Lamare, o que tudo é approvado unanimemente, sendo os referidos senhores proclamados e empossados nos respectivos cargos.

O Sr. presidente pergunta si algum accionista quer fazer alguma observação.

Pede a palavra o Sr. Eugenio José de Almeida e Silva e diz que, na qualidade de incorporador, contractou com os Srs. Ottoni & Comp. a aquisição para a sociedade que ora se está installando de todos os materiais, machinismos, moveis, utensílios e mais objectos componentes da fabrica que possuem á rua Dr. Maciel n. 38, em São Christovão, pelo que propõe fique a directoria autorizada a liquidar este negocio com aquella firma, a qual se obrigará tambem a alugar por anno e meio todos os edificios e terrenos ali existentes e de sua propriedade, os quaes serão depois vendidos a esta sociedade nos termos e condições que se convençionarem.

Submetida esta proposta á consideração da assembléa, é ella approvada unanimemente.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e declara installada a sociedade anonyma Fabrica de Moveis Curvados e pede aos Srs. accionistas permanecorem na sala, afim de dar tempo a ser lavrada a presente acta que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1901.—*José de Oliveira Coelho*, presidente.—*R. de Freitas*

*Lima*, 1.º secretario.—*Jefferson Mario Guimarães*, 2.º secretario.—*E. J. de Almeida e Silva*.—*Frederico Augusto de Carvalho*.—*Ernesto Ottoni Vieira*.—*Julio B. Ottoni*.—*Manoel José Lopez*.—*Dr. V. Ottoni*.—*C. B. Ottoni Junior*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foram archivados nesta repartição, sob n. 2.730, os estatutos e mais documentos constitutivos da Sociedade Anonyma Fabrica de Moveis Curvados.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1901. Sobre duas estampilhas do valor de 5\$500.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o grande sello da Junta Commercial.

Nome, profissão e morada dos directores:

Dr. Christiano B. Ottoni Junior, engenheiro, residente á rua Dr. Maciel n. 38, S. Christovão.

Manoel José Lopez, solicitador, residente á rua Visconde de S. Isabel n. 10, em Villa Isabel.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.333 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Apparellho para imprimir facha transversaes ambreadas em mortalha continua para cigarros ». Invenção da Companhia Nacional Manufactora de Fumos, domiciliada nesta Capital Federal*

A invenção tem por objecto um apparelho para imprimir facha ambreadas transversaes na fita continua que, nas machinas ditas de cigarros continuos fornece a mortalha para os cigarros. Esse apparelho combinado para ser adaptado a qualquer typo de machina do dito systema é caracterizado por uma mesa cylindrica rotativa, que toma, de uma caixa de alimentação, a materia ambreadora, alli mantida em estado liquido e a distribue a uma superficie impressora tambem cylindrica que, depois de cada contacto com a mesa, vem em contacto com uma face da fita continua, cuja outra face corre sobre um cylindro de materia elastica, que ella faz, por attrito, revolver e que é collocada de modo a servir de platina elastica, quando a superficie de impressão vem em contacto com a fita; sendo o movimento dado ao apparelho pela propria machina de fazer cigarros, de modo que a cada golpe da facha que secciona o cigarro continuo corresponda exactamente á impressão de uma facha ambreada sobre a fita continua.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, um apparelho realizando a invenção: a fig. 1 é uma vista em elevação longitudinal em secção por *a, b, cd*, da fig. 2, do conjunto do apparelho; a fig. 2 é uma vista em plano com a caixa de alimentação representada em traços mixtos; as outras figuras são vistas de detalhes.

O apparelho é constituído por uma caixa de alimentação A, que recebe a materia ambreadora; um distribuidor rotativo B da mesma materia; um cubo C, trazendo uma projecção dotada de uma superficie impressora; um cylindro de materia elastica D, servindo de platina de impressão, sustentado por uma cadeira *d* montada em uma espora E e, uma placa F, sustentando as diversas peças mencionadas, provida de orlhas *f* servindo a fivalta na machina de cigarros á qual se applica o apparelho.

O distribuidor B é formado por uma cubo I dotado de azas 2 que sustentam mesas cur-

vas 3 e 3' diametralmente oppostas e de superficie exterior 4 curvada cylindricamente.

O cubo 1 está montado falso sobre o eixo 5 mantido fixo, na placa F, pela espaldia 6, espigão 7 e porca 8. Uma engrenagem 9 é chavetada no cubo 1, mantido lateralmente pelas arruela 10 e porca 11 do eixo 5.

A superficie de impressão 12, de forma curva cylindrica, é formada na projecção radial 13 do cubo C fixado, assim como o rodete 15 engrenando com a roda 9, no eixo motor 16, atravessando a placa F que lhe serve de mancal, e ligado invariavelmente á machina de cigarros, por qualquer meio conveniente, de modo que a cada volta do dito eixo corresponda exactamente um golpe da faca que secciona o cigarro continuo.

Os diâmetros das rodas 15 e 9, as posições das mesas 3 e 3' relativamente á da superficie de impressão 12, assim como os comprimentos respectivos dos raios dessas partes estão determinados de modo que a superficie 12, movendo-se, venha successivamente em contacto ora com uma, ora com outra das mesas e que a dita superficie 12 esteja animada de maior velocidade circumferencial, que a das mesas, affim que, na occasião dos contactos, aquella superficie roce ligeiramente sobre a da mesa correspondente.

O cylindro D, destinado a fornecer uma platina elastica de impressão, é formado por uma annel de borracha 17, envolvendo um carretel 18 cujos munhões 19, gram em mancaes 20, da cadeira d, fixada no carro 21 da espera E presa á placa F pelas orelhas 22 e parafusos 23. O carro 21 traz uma palheta 24 á qual se adapta, por meio das corredeiras 25, uma bainha 26, (representada em vista obliqua fig. 3) na qual se faz passar a fita, para ambrear M, affim de guial-a lateralmente na sua passagem sobre o cylindro D (como indicado fig. 1) que revolve livremente.

A caixa de alimentação A é formada por uma caixa 27, de tampa 28, provida na sua parte inferior de um orificio 29 abrindo exteriormente sobre uma face 30 de curvatura igual á das mesas 3 e 3'.

A caixa é fixada á placa F por meio do parafuso 31; o que permite viral-a de fundo para cima para visitar o orificio e regular a posição da face 30 em relação á trajetória das mesas 3 e 3'.

O orificio 29 é guarnecido de fios 32, de materia conveniente, que se impregna da materia ambreadora liquida, contida na caixa, e regula em mesmo tempo o escoamento da mesma.

Modo de funcionar—Estando o aparelho ao grão de temperatura conveniente para manter a materia ambreadora em estado liquido—o que se consegue pelo aquecimento da placa F, (e portanto de todo o aparelho) por meio de chama de gaz ou por outro qualquer meio, põe-se a machina de cigarros a trabalhar. A fita continua M, para ambrear, correndo sobre o cylindro D recebe, a cada revolução do cubo C, a impressão de uma faca transversal ambreada por meio do contacto da superficie 12 que, depois de cada impressão vae roçar uma das mesas 3 ou 3' que lhe distribue, para a proxima impressão, a materia ambreadora, que essa mesa acaba de tomar dos fios impregnados 32 que se apresentam no orificio 29.

Quando a mortalha continua é formada por duas fitas, ambas poderão passar juntas pela bainha e cylindro elastico podendo tambem, querendo, fazer uma dellas seguir por aquelle caminho enquanto a outra é desviada do aparelho impressor, como indicado em N fig. 1.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º um aparelho ambreador, para mortalha continua susceptivel de ser adaptado a

uma machina de cigarro continuo com o fim de imprimir sobre a fita continua, ou mortalha, fachas ambreadas transversaes, de modo que a cada golpe da faca de seccão do cigarro continuo na machina corresponda exactamente a impressão de uma faca;

2.º No aparelho acima reivindicado:

a) com um cubo como C, dotado de uma superficie de impressão, como 12, e fixado em um eixo, como 15, recebendo seu movimento de rotação da machina de cigarros, a razão de uma volta exacta por cada golpe da faca que secciona o cigarro continuo, a combinação de: um rodete, como 16, movido pelo eixo 15 e dando o movimento á engrenagem 9 ligada ao cubo 1, sobre o qual são formadas as mesas distribuidoras 3 e 3'; um distribuidor rotativo, como B, da materia ambreadora, a superficie de impressão, constituido por mesas de, distribuição curvadas cylindricamente, como 3 e 3', que a cada revolução do cubo, que as sustenta, vem cada uma em contacto uma vez com a superficie de impressão; um cylindro elastico como D, sobre o qual corre a fita para ambrear, e que serve de platina elastica de impressão quando a superficie de impressão vem em contacto com a fita, sendo o dito cylindro provido de meios, permittindo regular sua pressão contra a superficie de impressão; uma bainha, como 26, formando guia lateral para fita ou fitas que corre ou correm para o cylindro elastico;

b) com um distribuidor, como B, a combinação de uma caixa de alimentação, como A, com orificio de saída 29 provido de uma guarnição de materia que se impregna da materia ambreadora liquida, e regula o escoamento da dita materia para as mesas de distribuição 3 e 3' do distribuidor B;

c) a combinação dos diâmetros das engrenagens 9 e 15 com os raios respectivos das superficies de distribuição 4 e de impressão 12, de modo tal que esta ultima superficie seja animada de uma velocidade circumferencial maior que a das superficies de distribuição.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1900.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.331— Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — um relógio aperfeiçoado circulado de placas, escudos, etc., para fins diversos. Invenção de Joh. Friedr. Wallmann & Comp., domiciliados em Berlin, Alemanha

A presente invenção tem por objecto um relógio aperfeiçoado, circulado de placas ou escudos com endereços de qualquer genero, podendo nestas placas, escudos, etc., serem collocadas inscripções, indicações, reclames, etc.

Deve esse relógio se collocar nos carros de estradas de ferro, ferro-carris e outros vehiculos de toda a natureza, para não sómente indicar a hora ao publico, como tambem dar-lhe do conhecer os endereços commerciaes que o possam interessar.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, uma vista do mesmo relógio de reclame.

Consisto em um relógio, de qualquer construção conhecida, circulado por todos os lados de placas ou escudos a, b, c, d, que podem se achar fixadas rigidamente no relógio, ou ser actuadas, quer pelo proprio relógio, quer por outros meios apropriados, de modo a se abatarem e levantarem periodicamente.

As placas ou escudos a, b, c, d, trazem, cada um, um ou muitos endereços commerciaes, que podem ser executados de modo saliente, affim de ferirem melhor a vista.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um relógio de reclame, caracterizado pelo facto de se achar um relógio de construção conhecida circulado por todos os lados de placas ou escudos, servindo para a publicidade, como se descreveu acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.335 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para— Processo para produzir gelo e aparelho para esse fim,—em nome de Louis Engelhorn, cessionario de John Patten, ambos domiciliados em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

Esta invenção diz respeito ao fabrico de gelo, e comprehendendo um novo methodo ou processo de formar gelo, e um novo aparelho para esse fim. Todos sabem que a agua se pôde congelar, sujeitando-a á influencia de um alto vacuo, que produz rapida evaporação, despojando a agua do seu calor e convertendo-a em gelo. O processo e aparelho da presente invenção referem-se a esse methodo geral de congelação de agua.

Nos aparelhos de congelação pelo vacuo antigamente apresentados, a agua a congelar vasava-se ou corria no fundo da camara de congelação em tal quantidade que deveria fluctuar ou distribuir-se sobre o fundo da camara antes de gelar.

Vê-se bem que a agua assim fornecida á camara de congelação não forma gelo solido ou compacto, contendo o gelo resultante bolhas ou cavidades sufficientes para o tornarem molle, desagradavel á vista o invendavel.

O methodo aperfeiçoado que constitue parte da presente invenção consiste em derramar a agua sobre uma superficie exposta a um alto vacuo, em quantidade regulada tal que se congele no mesmo momento e no lugar em que esguicha na dita superficie. É preferivel que a superficie sobre a qual se derrama a agua seja vertical, ou inclinada para horizontal, de forma que a agua não possa acumular-se e sustentar-se sobre ella, no caso do vacuo ser prejudicado temporariamente, ou a porção de agua fornecida ser em excesso da quantidade normal e apropriada. Em condições normaes, isto é, com um alto vacuo a corrente de agua regulada appropriadamente, as gottas ou particulas de agua serão resfriadas aproximadamente no ponto de congelação, antes de bater na superficie sobre a qual se forma o gelo; ou o gelo préviamente formado d'estas, o congelar-se-ha na occasião e local. Para produzir este effeito, a corrente de agua passará a alguma distancia de espaço evacuado, antes já batido. Por este methodo compacto, o gelo duro commerciaavel pôde formar-se sobre qualquer superficie, ainda que seja preferivel empregar uma superficie sobre a qual a agua em forma liquida se não possa acumular, que poderá chamar-se uma superficie de « esgotamento proprio. »

Preferese na pratica derramar a agua successivamente sobre porções differentes da superficie, sobre a qual deve congelar-se. Em outras palavras, a corrente de agua deverá correr sobre a superficie e passar por differentes porções successivamente. Neste caminho cada porção do novo gelo se torna secca e dura antes que a agua adicional se espalhe sobre elle, o que assegura á nova agua congelar-se immediatamente e no local em que ella bate.

Podem usar-se varias especies de aparelhos de derrame moveis, os movimentos

particulares do engenho de irrigação sendo determinados pela forma da superfície sobre a qual se forma o gelo.

Está representado e descripta nesta applicação uma camara de congelação cylindrica, contendo uma parede polygonal removível, sobre a qual se forma o gelo, e o mecanismo de derrame tem rotação continua e reciproca ao longo da camara de congelação para distribuir a agua igualmente sobre a dita parede, como acima se descreveu. As feições essenciaes do processo são que a agua seja levada onde deve congelar-se, que seja levada em forma de corrente, ou subdividida de forma que apresente uma superficie grande para a acção do vacuo, e que a conlção de lançamento da agua seja de tal sorte regulada que toda ella se congele immediatamente á pancada do gelo formado previamente; ou qualquer substancia solida exposta ao vacuo. Outras feições importantes consistem na produção da corrente para mover sobre a superficie do gelo e atravessar o vacuo em uma distancia sufficiente para effectuar o resfriamento da agua antes de cahir.

O aparelho que forma parte desia invenção comprehende uma ou mais camaras, nas quaes se introduz a agua que tem de congelar-se, uma ou mais bombas de esgoto para conservar um vacuo nestas camaras congeladoras, um ou mais «absorvores» através dos quaes passa o vapor das camaras congeladoras para as bombas de esgoto, um ou mais concentradores para reconcentrar a materia de absorção que se emprega nos absorvores, meios para a circulação do fluido absorvente entre os absorvores e os concentradores, um medidor de vacuo e outros accessorios. Nos desenhos annexos a fig. 1 é um plano em diagramma de um aparelho completo para fabricar gelo; a fig. 2 é uma vista maior em plano de duas das camaras congeladoras, mostrando-se uma em secção. A fig. 3 é uma secção vertical da camara de congelação pela linha A A da fig. 2; a fig. 4 é uma vista em secção vertical que mostra a maneira de remover o gelo da camara de congelação; a fig. 5 é uma secção em plano por B B da fig. 4.

As figs. 6 e 7 são detalhes do mecanismo de fechar representado na fig. 5; a fig. 8 é uma secção vertical mostrando o mecanismo para medir a corrente de agua para a camara de congelação; a fig. 9 é uma secção por C C da fig. 2; a fig. 10 é uma secção por D D da fig. 3; a fig. 11 é uma vista de detalhe de parte do movimento ligado ao cano de rotação de derrame; a fig. 12 é uma secção vertical através de um dos absorvores; a fig. 13 é uma secção horizontal por E E da fig. 12; a fig. 13 é uma secção transversal de um braço do irrigador; a fig. 14 é um detalhe de uma das junções dos receptores de resfriamento; a fig. 15 é uma elevação lateral, parte em secção de serie ligada de absorvores de bombas de acido; a fig. 16 é uma elevação lateral de uma serie de concentradores; a fig. 17 é uma vista em plano de maior escala de um dos concentradores; a fig. 18 é uma secção por F F da fig. 17; a fig. 19 é uma secção vertical central da bomba de esgotamento de vapor e gazes do aparelho; a fig. 20 é uma secção por G G da fig. 19; a fig. 21 é uma secção horizontal por H H da fig. 19; a fig. 22 é uma vista parcial da fig. 19, representando uma disposição diferente de valvulas; a fig. 23 é uma secção por I I da fig. 22; as figs. 24 e 25 mostram o medidor de vacuo que se emprega em ligação com diferentes porções do aparelho, para indicar a condição do vacuo; a fig. 26 é uma vista em plano, parte em secção de um mecanismo que regula a pressão ou grão de vacuo, nos absorvores e camaras congeladoras; a fig. 27 é uma secção vertical das partes representadas fig. 23, e a fig. 28 é uma secção mostrando o meca-

nismo de cortar e retirar o geio, e o aparelho para preservar o geio no armazem.

Referindo-me á fig. 1: *aa* indicam as camaras de congelação, em numero de quatro no desenho; *bb* os absorvores; *cc* os concentradores; *d* é a bomba de vapor principal para esgotar o aparelho; *e* o condensador dentro do qual é conduzido o vapor pelas diversas partes do aparelho; *f* é o poço dentro do qual é conduzida a agua de condensação, por um cano vertical; *g* um transformador de calor; *i* um filtrador pelo qual passa a agua a congelar-se; *jj* são receptáculos para a agua purificada e pelos quaes as camaras de congelação *a* são abastecidas; *k* e *l* são bombas de esgoto supplementares; e *m* é um aparelho de vapor pelo qual se accionam as bombas e outros aparelhos.

O vapor das camaras de congelação passa primeiro de um grande cano *p* depois dentro de tres dos absorvores *b* nos quaes se absorve pelo acido a maioria do vapor. O vapor e os gazes que ficam passam destes absorvores dentro de um cano commum *o*, e dalli pelo absorvor remanescente, e de um cano *p* para a bomba de esgotamento de vapor *d*, na qual são comprimidos e levados por um cano de descarga *q* ao condensador *e*. O acido depois de ter corrido por cada um dos absorvores eleva-se por uma bomba *r* e vai dar ao absorvor adjacente. Do ultimo absorvor corre o acido para uma bomba *s* que o força através do transformador de calor *g* dentro dos casos de concentração *c*. Na sua volta dos concentradores e depois de passar o transformador de calor, corre o acido através de um vaso de resfriamento *t*, e volta ao primeiro absorvor. No cano de vapor *p* existe um mecanismo *u* regulador do vacuo no aparelho. A conversão da agua em gelo e os effectos de resfriamento podem obter-se por um cano principal *v*.

Vou descrever agora em ordem as varias partes do aparelho representadas por desenhos:

As camaras de congelação—Uma das camaras de congelação representada (fig. 207), de construcção e operação igual ás das outras, tem: uma camara da parede preferivelmente cylindrica 1, um fundo de chapa arqueada 2, e uma tampa arqueada 3.

A tampa tem um lado que descansa sobre um anel de junção 4, supportado sobre a extremidade superior da parede 1.

O gelo forma-se em um sitio removível, mais interior, composto de uma serie de chapas verticaes 5 (figs. 4 e 5), inclinadas, cada uma, como indicado, sobre duas linhas, e formando a serie das chapas uma parede polygonal que se ostende em volta da camara, dentro da parede externa 1. As chapas 5 estão providas de um subcoste ou L em forma de costas 6, sobre os seus bordos verticaes, e as costas das chapas que se juntam estão reunidas de maneira tal que se podem separar promptamente.

Como se mostra, figs. 6 e 7, as chumbeiras consistem em uma chapa 7, presa a uma das chapas 5, e um excentrico ou dente 8 movido axialmente na dita chapa 7 e adaptado de forma a obrigar a costa ou plano 6 da chapa de junção 5. A parede polygonal aberta sobre os espaços os flancos 9 do bordo externo de uma serie de mesas 10, supportadas por uma serie de pedestaes 11 que se ostendem para cima em uma concavidade 13 supportada na margem do fundo 2. O pino 14, que se projecta do centro da concavidade 12, serve para central-a, introduzindo-se para o seu fim no orifício 14 situado no centro do fundo 2.

No bordo superior da parede polygonal 5 existe uma tampa annular 16, sobre a qual estão supportadas duas chapas de desmontar 17 e 18. Dependendo da tampa exterior 3 e intermediaria das chapas 17 e 18, existe uma terceira chapa desmontavel 19. Estas chapas impedem as particulas de agua ou neve de serem impellidas com o vapor e

cairem entre as paredes 1 e 5. Si cahisse esta agua entre estas paredes, a camara polygonal de gelo não poderia remover-se promptamente, como abaixo se descreve. Para impedir que o gelo forme sobre a chapa 19 queda e prejuizo, no cano de corrente, existe sobre a dita chapa uma serie de retensores 291.

A agua a congolar corre contra a parede polygonal 5, e um cano annular 20 connectado por braços concavos 21 a um cano vertical de abastecimento 22. O cano 22 estende-se para cima através da caixa de estopas 23 formada na cabeça de um eixo roscado 24, fixado no centro da tampa 3 e preso em uma porca 25 de um canudo abaixo descripto. A porca 25 póde gyrar inserindo uma alavanca apropriada ou cabo nas cavidades 27. O cano de corrente 20 não é um circulo continuo, mas os seus extremos juntam-se um ao outro e fecham-se pelos topos removiveis 28. Removendo os topos 28 póde inserir-se uma vareta flexivel ou escova e passal-a totalmente através do cano 20 para o limpar no caso de estar impedido. Opposta a cada um dos canos de raios 21 existe uma abertura no cubo 29 fechado por um tampo 30. Removendo os tampos 30 póde inserir-se uma escova ou vareta para limpeza dos canos de raios. As perfurações no cano 20 são necessariamente pequenas e podem ser desimpedidas facilmente.

O cano 20 tem movimento alternativo vertical para formar uma folha ou cylindro de gelo da mesma densidade por toda a parte da sua extensão da parede polygonal 15 e move-se em rotação ao mesmo tempo para impedir o gelo de se formarem alturas dentro da dita parede. Debaxo do alto vacuo que se emprega na produção do gelo neste aparelho congela-se a agua no momento em que cah sobre a parede 5, e portanto o gelo que se forma na dita parede, si não se mover constantemente o cano 20 na superficie interna do gelo, deverá ficar muito irregular.

O cano 20 é posto em rotação continua por meio do eixo 31, movimentos angulares 32, eixos verticaes 37, rodets 38 correndo no dito eixo e girando com elle o um rodeto intermediario 39 impellido o cano de abastecimento 22.

O rodete 38 revolve numa cabeça 40 que corre em guias verticaes 41. O rodete 39 é tambem impellido pela cabeça 40 e um collar 42 sustem o cano 22 sobre a cabeça 40. Os rodets conicos 32 estão livres sobre o eixo 31, e repousam estacionarios excepto quando obrigados por uma garra 180 que gira com o eixo e corre sobre elle por meio da alavanca 181 (fig. 2).

Os canos 20 e 22 recebem movimento vertical alternativo pela alavanca 43 com o extremo da qual está connectado á cabeça 40, enquanto o outro extremo se liga por uma anilha 44 a um supporto 45 que forma uma estensão trazeira do braço 26. A anilha 44 está lizada ao supporto 45 com um grão limitado de flexibilidade por meio de um par de arruellas flexiveis 46 presas por porcas 47. A alavanca 43 é actuada por connectores 48 que ligam uma parte intermediaria da mesma, axialmente com os lados oppostos de um anel 49, dentro do qual gira um tambor 51, dotado de um encaixe helicoidal 50, fixado na extremidade superior do eixo 33. O anel 49 tem tambem uma projecção extrema 52 que se alista num guia vertical fixo 53 para impedir que o anel gira.

Deve-se ver que os meios descriptos se adaptam para mover em rotação continua o cano de corrente 20 e ao mesmo tempo polo em movimento vertical alternativo entre os extremos superior e inferior da parede polygonal 5.

Queroendo saber-se em qualquer occasião a quantidade de agua que corre por minuto dentro de cada camara de congelação, pro-

ve-se para este effeito, com o medidor *y* sobre o cano 54, que vai do receptaculo *f* á camera de congelação. O cano 54 está ligado com o cano 22 por uma secção flexivel 55.

A forma preferida do indicador *y* mostra-se na fig. 8, na qual 56 indica um conjuncto que comprehende um cylindro 57, encimado por uma camera 58 de maior diametro. A extremidade inferior aberta do cylindro se liga á canalização trazendo o fluido a medir e sua extremidade superior abre dentro do fundo da camera 58. A dita camera está provida de sahida apropriada ou cano de ligação 59 e o conjuncto forma assim uma parte da canalização. Dentro deste vaso está disposto um piston 60, fechado na extremidade superior por um tampo e aberto no seu fundo. Este piston adapta-se cerradamente dentro do cylindro 57 e é movel dentro e fora da camera 58. As paredes do cylindro estão vasadas por uma serie de orificios dispostos em helice, que se estendem successivamente deste extremo fechado, os ditos orificios sendo de tamanho igual e espaçados em distancias distinctas. O tampo de projecção lateral 61 forma uma parada que confina com a parede do fundo 62 da camera e limita o curso do piston. A vareta de indicação 63 está presa á tampa do piston e se projecta para cima por um orificio 64 dentro de um tubo de vidro graduado, disposto verticalmente sobre o cimo da vareta 63 para indicar a elevação desta ultima sobre as marcas graduadas do tubo. Furos de comunicação 67 entre o interior do tubo e o topo da camera impedem que o movimento do piston seja retardado pelo liquido que entra dentro do tubo. O tubo segura-se no seu logar á maneira de «comprime-liquido», por meio de uma porca 68 que tem um recesso no seu extremo superior dentro do qual se colloca lacre ou cimento 69.

Quando não passa fluido algum pelo aparelho fica o piston na sua posição inferior e sua parada 61 desce na no fundo 62 da camera. Quando o fluido corre entra pelo fundo do cylindro 57 e passa dentro do interior do piston elevando este ultimo até um numero sufficiente de orificios 70, acima do fundo da camera superior para permittir á agua correr livremente para fora da dita camera pela sahida 59. Tornar-se-ha evidente que crescendo o volume do fluido que passa dentro do cylindro, a pressão superior sobre o piston crescerá temporariamente, e este ultimo se elevará a um ponto que um numero de orificios sufficientes esteja descoberto para permittir que o fluido passe livremente através da camera, e que assim como o volume decrescer, o piston descerá uma distancia proporcionada, deixando sómente um numero sufficiente de orificios acima da base, para permittir que o fluido passe livremente através delle. Como a vareta de indicação está ligada ao piston, subirá e descerá com este e o volume do fluido que passa no tempo dado pôde confirmar-se, observando a posição do indicador sobre a escala. Como os orificios 70, etc., estão dispostos em helice no piston, e em taes distancias separados longitudinalmente deste, que antes de um orificio se elevar totalmente acima da base 62 o orificio a seguir subirá em parte acima da base, e o movimento do piston corresponderá muito exactamente ao augmento ou diminuição da corrente do fluido. A disposição helicoidal dos orificios tambem permite que o fluido se escape por todos os lados do piston em pequenas correntes que não tem interferencia uma com outra.

Como se vê, figs. 2 e 9, existe em ligação com o cano 71, entre a camera de congelação *a* e o cano *a*, uma valvula 72, por cujo meio se pôde fechar a camera de congelação do cano de vapor quando se deseja abrir a primeira para remover o gelo. Esta valvula é accionada por uma haste roscada 73, atravessando a porca do cabo central 74 de

uma cruzeta do cano de conexão 71. A valvula 72 é accionada pelo volante 75 da haste 73.

A operação da camera de congelação é a seguinte: Presumindo que a camera esteja fechada e o ar comprimido e esgotado em um grão sufficiente, funciona o mecanismo e a valvula no cano de agua 54 aberto até que o medidor *y* indique que esta está correndo em quantidade sufficiente para o cano de corrente. O cano de corrente está em movimento alternativo vertical e simultaneamente em rotação em consequencia do que a agua vai correndo igualmente sobre a parede interna polygonal. O curso vertical deste cano é igual praticamente a altura da parede polygonal, e como o cylindro de gelo é formado ficando a sua extremidade mais baixa sobre todas as mesas 10. Pode qualquer gota de agua apanhar-se no vaso 12. Vê-se contudo que quando o aparelho está na condição apropriada de trabalho praticamente, toda a agua deverá congelar-se immediatamente, logo que caia na superficie do gelo, e muito pouco della cahirá para baixo do ponto de seu primeiro contacto, de forma que o cylindro do gelo pôde construir-se como indicado fig. 3.

Depois de se formar o gelo, para a desojada densidade que pôde determinar-se promptamente pela passagem da agua através de um medidor, ou inspecção ao plano da agua no receptaculo *j*, do qual é impellido, fecha-se a dita agua e a valvula 72 encerra-se totalmente. O mecanismo de rotação e de movimento alternativo do cano de corrente fica então parado com o dito cano na sua posição superior. A porca 25 é então movida e eleva a haste 24 e a tampa 3, depois de que o parafuso 78 se põe em liberdade, e o cano de corrente levanta-se balançando o braço de guindaste 26 para um lado, impellido com elle a tampa e o cano de corrente. O guindaste está montado em uma haste deca 80 com assento 81, e guia 82 (fig. 3). Vê-se que o eixo vertical 33 passa pela haste do guindaste 80, podendo este assim mover-se em rotação sem desarranjar o mecanismo que elle impalle. Dois pares de correias 84 estão ligadas ao vaso 12 (fig. 4) os extremos superiores de cada par, estando connectados por um fiador 85. Através destes dois fiadores, passa a barra 86, que se prende em um ou mais ganchos 87 do guindaste de movimento superior, não representado. Por este meio ficam a barra 12 e as partes supportadas por ella juntos com o cylindro de gelo (fig. 4) levantadas fora da camera de congelação, e são transportadas a qualquer logar conveniente para cortar em blocos o gelo.

A tampa annular 16 move-se então e as chapas polygonaes dos lados 5 são removidas pelas chumaceiras livres 8. Si estas chapas adherirem ao gelo, podem aquecer-se por quaesquer meios adequados para o despegar. O cylindro de gelo fica então exposto e cerrado verticalmente dentro das tiras.

As mesas 10, sobre as quaes este repousa, estão separadas o sufficiente para que uma serra possa passar entre ellas e dividir completamente o gelo. Logo que se remove o gelo das chapas polygonaes, a tampa 16 e as partes restauradas para a camera de congelação podem substituir-se quando a operação de formar um novo cylindro de gelo possa comecar immediatamente. Tendo um conjunto de camaras de congelação, mas uma só posta em consante operação, a fabricação de gelo pôde conservar-se assim continuamente.

Deixando-se um espaço entre a superficie extrema da chapa desmontavel 19 e a superficie interna da tampa para a camera de congelação, fica a superficie da dita chapa falsa prevenida para o calor bastante que venha a dar-se o para soltar o gelo que se forma na superficie do baixo. Si tal gelo se

soltasse e cahisse, resultaria provavelmente damno ao irrigador.

A fig. 11 mostra em detalhe, e em escala maior, a conexão entre o cano abastecedor 22 e o rodete 39. Um collar 77 ou outra coisa apropriada para o dito cano abastecedor, coberto de cobre, está, pela chaveta 79, chavetado no collar 42 aparafusado no rodete 39, cujo cubo se estende para cima. Um parafuso de pressão 78 mantém normalmente os collares 42 e 77 juntos, de forma que o cano 22 revolve por meio do rodete 39. Quando, contudo, o receptaculo está aberto, e o gelo deve remover-se, solta-se o parafuso, e o cano do abastecimento e mecanismo de irrigação com elle podem levantar-se verticalmente á mão, para cima do extremo superior do tanque e da camera de congelação, até que não offereça obstrucção ao braço lateral de balanço 26.

Os absorvores—Referindo-me ás figs. 12 a 15: 101 é o tanque de forma cylindrica; 102 o cano de entrada do vapor; 103, ligação da bomba de esgotamento. O tanque está provido de um fundo apropriado 104, dentro do qual existe um fundo falso 105.

Uma capa de chumbo 106 cobre a parte interior da parede cylindrica e o fundo falso. A pouca distancia acima do fundo existe um anel 107, coberto de chumbo pesado, supportado por postes 108, protegidos por tubos de chumbo 109, que repousam sobre o fundo inferior 104. Repousando sobre o anel 107 existe uma grade, formada por uma serie de barras cobertas de chumbo 110, sobre a qual repousa uma chapa perfurada 111. O compartimento por baixo da chapa de chumbo 111 comunica com a abertura externa 103 por uma passagem 112, formada entre a parede cylindrica do tanque e um diaphragma ou porção vertical 113. O fundo 111 está junto á divisão 113 e a parede do tanque, e a comunicação deste é cortada entre os canos de entrada e de sahida, com excepção das perfurações através da dita chapa do fundo. Por baixo do fundo 111 existe uma sahida de acido 114.

Sobre o fundo 111 e as barras 110 repousa uma serie de receptores de resfriamento 90, constituidos e dispostos de preferencia como se segue:

Estes receptores são todos semelhantes e uma descripção dos receptores feita acima, como exemplo, será sufficiente para mostrar a sua disposição.

O receptor superior 90 tem a sua passagem de entrada em 91, e a sahida em 92, sobre o lado opposto do tanque. O cano de recepção 93 é circular na sahida 92, para um ponto 93 onde offerece no interior pouco mais que o diametro do cano, e continua a formar um circulo completo no extremo do qual 94 volta de novo ao plano interior. Desta maneira forma-se uma serie completa de circulos até o cano ou receptor alcançar um ponto proximo do centro do tanque. Neste ponto 95 é dobrado sobre si mesmo e seguem os receptores circulares previamente descriptos á entrada 92. Como se vê, cada um dos receptores consiste em duas disposições de canos, cada disposição consistindo em uma serie de oito circulos. Os receptores 90 etc., são construidos exactamente da mesma maneira, e os diferentes receptores estão sobrepostos um sobre outro. A massa total dos receptores repousa sobre o fundo 111, provido de uma serie de perfurações 115, que permittem ao acido que gotteja sobre os receptores passar pelo cano de entrada, e dar logar a que o ar não absorvido, os gazes e o vapor passem para a bomba.

O objecto da construcção e disposição dos receptores, como se descreveu acima, tem por fim esfriar continuamente o acido, logo que gotteja dos receptores superiores para os inferiores. O vapor passa entre os receptores e o acido, quando passa sobre o primeiro receptor, absorve vapor consideravel e tornar-se-ia demasiado quente para trabalhar

eficazmente não estivesse em contacto com as superfícies dos receptores do cano, que ficam resfriados pela circulação da agua através d'elle. O acido corre ou goteja sobre superficies de canos de resfriamento de um receptor para outro, em uma corrente continua e fica frio por estar constantemente em contacto com os receptores de resfriamento. É esta uma feição muito importante nesta invenção e habilita o acido a effectuar a sua função com muito mais efficacia que é possível com quaesquer absorsores de vapor construídos até agora.

O distribuidor do acido representado, comprehende um vaso forte 116 e braços fortes, em forma de U 119 nelle connectados. O vaso 116 está provido de um cubo 118, atravessado pelo eixo 117, ao qual é ligado por um parafuso ou por outro meio apropriado. O vaso está coberto de chumbo, e sobre o seu lado inferior existe uma guarnição cylindrica 120 de chumbo, que rodeia e protege o cubo 118. Os braços 119 estão também cobertos de chumbo, e uma folha 121 reúne os seus bordos inferiores, formando com os vasos lateraes que levam o acido do vaso central para fóra, os receptores de resfriamento 90. O fundo 121 tem perforações directamente sobre os diversos receptores. Existem quatro destes braços distribuidores. O acido é fornecido continuamente no vaso do distribuidor pelo cano 160.

O eixo 117 está disposto dentro de um tubo 122, coberto de chumbo e cheio de oleo, para impedir o acido de atacar o dito eixo, que repousa no fundo do tubo 122 sobre diversas rodellas collocadas no espaço 123.

Na fig. 14 que mostra a construção das ligações nas saídas e entradas 92 e 91, — 124 é uma abertura na parede do cylindro 101 pela qual passa o local 125, de um injector de camara vertical 126 fortemente ligado ao tanque pela porca 127. Uma porca 128 liga ao local 125 a junção de sobre 129, de um cano de chumbo de alimentação de agua 130. O extremo superior da camara 126 fecha-se com uma tampa roscaada 131. A parte de baixo 132 da camara é adelgada e traz rugas internas 133, nas quaes se fixa a extremidade do cano 90, por meio do anel de expansão 134, que se introduz pela camara 126, pelo orificio da tampa 131.

Deve ver-se que a junção acima descripta torna muito facil a ligação e desligação dos receptores sobre o interior do tanque. Um dos receptores pode desligar-se em um momento pela remoção dos tuchos 131 e dos anneis 134, depois do que os extremos do receptor podem arrancar-se das ligações. É isto importante por levar muito tempo a retirar os receptores para arranjos.

O apparelho tem uma forte tampa 135, com uma parte atarraxada metida de forma apropriada em uma cavidade 136. A tampa deve de preferencia estar provida de aberturas cobertas de vidro, ou janellas 137. Em linha com o eixo 117, e passando por uma caixa de estopas, na tampa existe um eixo 138 ligado ao eixo 117 por um alçado polygonal 139, de modo a poder desligar-se do eixo 117, quando se remove a tampa. O eixo 138 passa por uma caixa de ar comprimido na tampa, que é construída como se segue: Sobre o eixo existe um collar apertado 140, e rondando dentro de uma camara 141, que rodeia o eixo e trazendo uma parte 142 sobre a qual repousa um anel 143, impellido por um diaphragma 144, a margem do dito diaphragma estando embutida entre a tampa e um topo central 145. A camara 141 acima do diaphragma está cheia de oleo e a atmosfera comprime o diaphragma para baixo, fazendo fechar o contacto entre o anel 143 e a parte atarraxada 142.

O oleo verá justamente o sufficiente para lubrificar o logar do anel 143, e não poderá sair ar nenhum, enquanto o oleo não se esgotar. Qualquer oleo que passe pela

parte debaixo do anel 143 poderá conduzir-se por um cano insignificante 146 dentro de qualquer receptáculo apropriado, como por exemplo, o cano de entrada do vapor. Os eixos 138 e 117 são tucados pela polia 147.

A operação do apparelho padece-se bem pelo seguimento desta descripção, e só haverá necessidade de recapitular ligeiramente. Os diversos receptores 90 conservam-se frios por uma circulação continua de agua fria. Cria-se um vacuo no apparelho pela bomba connectada com a sahida 103, e o ar e o vapor da camara congeladora entram pelo cano de entrada 102. O acido corre continuamente sobre os receptores pelo distribuidor rotatorio, e o vapor passa entre os receptores, indo ao intimo contacto com o acido. O acido carregado com os vapores absorvidos, corre pelos furos 115 da chapa 111 e accumula no fundo do tanque, correndo para fóra pelo cano de sahida 114, de onde é tomado pelos concentradores, nos quaes a agua é expellida. O acido forte volta de novo ao absorsores pelo cano 160. O ar não absorvido e os gazes, impellido com elles uma grande quantidade de vapor, passam também pelos furos 115, para cima pela passagem 112 e para fóra pelo cano 103 da bomba ou esgotador de vapor.

Nos apparelhos de capacidade limitada, taes como o acima descripto, póde usar-se uma simples camara absorvente. Em apparelhos mais extensivos é preferivel empregar uma serie connectada de camaras absorventes, taes como aquella apresentada fig. 15, na qual  $b^1$ ,  $b^2$ ,  $b^3$  indicam tres vasos de absorpção, cada um de construção e disposição interiores similares ao das figs. 12 e 13. O acido circula successivamente pelos vasos  $b^1$ ,  $b^2$ ,  $b^3$ , sendo extrahido pela bomba ou elevador, do fundo de um vaso ao cima do seguinte, de preferencia por meio de um «elevador», construído como se segue: O acido que deixa o vaso  $b^1$  pelo cano de sahida 148 cahe dentro de um poço 150. Um cano 151 estende-se de perto do fundo deste poço ao plano da parte superior do vaso seguinte  $b^2$ . Um tubo de ar 152 estende-se até um ponto acima da sahida do poço para dentro do extremo inferior do cano 151, dentro do poço. Lembrando que o apparelho interior está sujeito á acção de uma bomba de gaz e ar, é evidente que o ar deve ser impellido através do cano 152 e levado ao extremo inferior do cano 151. Subindo o ar ao cano 151 obriga o acido no dito cano a subir a uma elevação, da qual póde correr por gravidade dentro do distribuidor do tanque  $b^2$ . Do cano 151 descarrega-se o acido em um vaso 153, que é de bastante fundo, cuja função é separar o ar e o gaz que possam apresentar-se, de acido, antes de descarregar este ultimo absorsores  $b^2$ . O cano 154 conduz do fundo do vaso 153 a um segundo vaso de separação 155 dentro da camara  $b^2$ . Proximo do extremo interior do cano 154 existe um funil invertido 156, sobre o bordo do qual deve passar o acido, para alcançar a entrada de cano 154. Do extremo superior do funil um pequeno cano de ar 157 expelle algum ar ou gaz que possa lançar ou envolver o funil. O extremo superior da vaso 153 está ligado com o apparelho de agitação por meio de um cano de aspiração 158. Como se vê (fig. 1) o cano 158 está connectado a um dos concentradores c. O ar que passa pelo cano 158, assim como o ar e gaz contidos no acido que vai do absorsores  $b^1$ , descarregar-se-hão dentro do vaso 153. A maior parte destes ar e gaz passarão directamente ao cano de esgotamento 158. Uma outra porção menor deverá envolver-se no funil 156 e ser expellida pelo esgotamento 158. Qualquer ar ou gaz que fique, descarregar-se-ha pelo cano 154 no vaso 155 dentro do absorsores  $b^2$ . Este vaso está sujeito ao alto vacuo do absorsores  $b^2$ , que obrigará qualquer gaz ou ar que fique no acido a elevar-se no vaso 155 e passar á parte inferior do

absorsores pelo cano 159. Pelo apparelho descripto serão completamente separados o ar e o gaz do acido e este ultimo correrá em uma corrente cheia pelo cano 160 para o distribuidor de acido. Si o ar e o gaz não fossem completamente separados do acido, este ultimo espumaria ao ser descarregado no absorsores  $b^2$  que o tornaria difficilissimo ou impossivel do se espargir igualmente pelos canos de resfriamento. O esvaziamento e enlodamento do acido também se arremesariam mais ou menos dello sobre a tampa e as partes superiores do absorsores, que as prejudicaria si não houvesse sido protegido por um ferro de chumbo custoso.

Na fig. 15 veem-se canos 161 connectando os tanques inferiores. Estes canos são para o effecto de conduzir do vaso  $b^1$  ao vaso  $b^2$  e do vaso  $b^2$  ao vaso  $b^3$  qualquer excedente do acido, no caso dos elevadores de ar não terem sufficiente capacidade para transmitir todo o acido fornecido pelo distribuidor no vaso  $b^1$ . De outra parte, no caso de uma bomba expellir o acido para qualquer das camaras de absorpção demasiado rapidamente, o cano 161 arrastará para traz o excedente acido para a camara de onde veio. Estes canos 161 impedem, contudo, uma accumulção indevida do acido em qualquer camara de absorpção. No cano 161 collocam-se algumas vezes um thermometro 162 para affirmar a força do acido. A força poderá deduzir-se do grau do vacuo, e da temperatura, de uma maneira bem conhecida.

Quando se emprega uma serie ligada de tanques, é preferivel circular a mesma agua através de todos os tanques em direcção inversa á que o acido circula. Assim, na fig. 15 entra a agua no tanque  $b^3$  pelo cano 171, passa do  $b^3$  ao  $b^2$  pelo cano 172, do  $b^2$  ao  $b^1$  pelo cano 173, sahindo finalmente de  $b^1$  pelo 174. O mais fraco acido é por esta disposição obrigado a correr sobre os mais frios receptores e é nelles empregado para os effectos de absorpção, para a maior extensão possível. A agua será obrigada a correr pelos diversos tanques pela gravidade, uma bomba ou qualquer meio apropriado.

Os concentradores — Referindo-me ás figs. 16, 17 e 18, e indica os concentradores individuais, cada um dos quaes assenta sobre uma secção de um cano commum 200 pelo qual se esgota o vapor. A camara de concentração comprehende um tubo externo 201, preso em uma secção do cano 200 e dotado de uma tampa 203, sendo á junta entre a tampa e o tubo substancialmente de ar comprimido. Para visitar o interior do todo levanta-se a tampa pelo olhal 204.

Dentro da caixa 201 existe um vaso de ferro cylindrico 205, trazendo descancos 206 que repousam sobre os apoios 207, presos á caixa. O vaso 205, de fundo fechado 209, estende-se para baixo por uma grande abertura 208 na secção do cano 202, no interior deste e tem uma guarnição de chumbo 210 de sufficiente inflexibilidade para resistir por si proprio, sem junção á parede vertical do vaso, e de força bastante para resistir á pressão do acido que contenha. Quando está quente póde estar em contacto com o vaso de ferro, mas quando esteja frio e contraposto o chumbo se arrancará do ferro, de fórma que qualquer esforço produzido pela pressão do acido deve ser tomado pelo ferro de chumbo. Em outros vasos forrados de chumbo de semelhante construção tem sido pratico enfiar o vaso de ferro á força e quando o ferro de chumbo esfria, a pressão do liquido contido deixa o ferro em contacto com o vaso de ferro, por isso que, estendendo o chumbo, que desenvolve eventualmente uma condição flexivel fende o ferro, fazendo uma ruptura que permite ao acido ir ao contacto com o ferro.

Ver-se-ha que, quando o ferro está feito de alguma fórma externa independente do vaso, e de força sufficiente, subsistirá por

um espaço indefinido de tempo sem se deteriorar, emquanto que os forros sem esta previsão, darão algumas vezes lugar em poucos meses á deterioração pelos effeitos frequentes de calor e frio.

A porção externa do fundo 211 do forro, fica sobre chapas de ferro 212 que por seu turno assentam sobre rolos 213 livres de se moverem radialmente sobre o fundo 209 do vaso 205. Estes rolos permitem ao fundo de chumbo estender-se e contrahir-se radialmente. No centro do fundo 209 ha um poço 214 e um outro poço correspondente 215 se fórma no forro de chumbo. Quando o tanque esteja esgotado de acido, a ultima porção corre dentro do poço e pôde remover-se facilmente. Cada vaso de concentração traz um cano de entrada 216 e outro de sahida 217, ambos passando pelo fundo do vaso nos pontos proximos do centro onde a expansão e a concentração são tão pequenas que pôdem ser desprezadas.

Fornece-se calor ao acido, nos vasos, por meio de dous receptores de vapor 218 concentricos, tendo cada um dous canos independentes, sendo um 219 de alimentação e o outro 220 de esgotamento. As convoluções dos receptores assentam por cima umas das outras, e a convolução mais baixa se prende nas prisões 221 descansando sobre o fundo de chumbo, por cima das chapas 212. A expansão dos receptores e a do fundo de chumbo se effectuam portanto sobre os rolos 213.

Os terminaes 219 dos receptores passam pelo tubo de chumbo 222 no lado do vaso de concentração e dentro de um estojo concavo 223 conectado ao lado exterior do vaso 201 proximo do topo. Os canos terminaes tem flanges 224 que assentam sobre o topo do estojo 223, e recebem os flanges 227, do cano de vapor aparafuzados no apoio, reunindo-se assim as partes de chumbo entre si e fazendo juntas estanques de vapor entre os canos 226 e os terminaes dos canos de chumbo 219. Um simples cano de alimentação de vapor 229 alimenta a bateria total de concentradores e um simples cano de esgotamento 228 recebe o vapor superfluo e a agua condensada que passa para fóra por uma conexão 225 semelhante ás partes 224—227 acima descriptas. Valvulas apropriadas 230 e 231 existem para impedir o caminho do vapor de qualquer concentrador.

O vapor de agua que se eleva do acido aquecido no concentrador impelle com elle uma certa quantidade de acido que se deseja apanhar e devolver ao vaso. Para exercitar isto está o vaso interno provido de uma tampa de chumbo da fórma indicada na fig. 18. O vapor passa primeiro, por uma abertura 232 do diaphragma 233 da tampa, dentro de uma camara 234, entre os diaphragmas de baixo e de cima, e passa depois pelos orificios 235 no lado de uma camara cylindrica 236 e cahe contra uma parte atarrachada 237 que se projecta para o lado inferior.

O vapor vae directamente ao fundo da camara 236 e sob a parede cylindrica 237 contra o forro de chumbo 238 da tampa exterior 203.

O vapor passa, finalmente, entre as chapas falsas 239, 240 sobre as tampas exterior e interior respectivamente, que dão origem a bater contra a guarnição de chumbo externa 238. Esta guarnição tem uma parte peripherica 241 sobre a margem exterior da tampa interna. Depois do vapor passar pela parte 241 vae pelo espaço entre o vaso externo 201 e o interno 205 ao cano commum 200 e, finalmente, sahe a um cano 242 (fig. 16) para o condensador e ligado com a bomba de esgotamento f.

Vê-se que o vapor vae primeiro á chapa conica superior da tampa interna

fazendo um gyro semi-circular por meio do qual a força centrífuga separa o acido não vaporizado do vapor, depois indo á parede cylindrica 237, e em seguida ao fundo da camara 236 contra o forro 238 e, finalmente, contra as chapas falsas 239 e 240.

Todo o acido impellido fica desta fórma separado e pôde voltar ao concentrador pelo: orificios 243, 244 e 245, e pela abertura 232.

Existe no cano 200 uma entrada apropriada para as reparações. Na pratica existiram sempre no deposito 200 algumas pollegadas de agua, na qual se dissolve uma certa quantidade de alcali, de preferencia sal de soda commum. Esta solução de soda ou carbonato alcalino não prejudica o ferro e impede de facto de se enferrujar, e assim, si houver de passar por qualquer meio qualquer acido, fóra dos concentradores forrados de chumbo, pelo grande cano ou deposito, será immediatamente neutralizado pelo alcali, não fazendo assim damno ao metal.

Torna-se evidente, pela inspecção dos desenhos, que o aparelho descripto poderá promptamente separar-se, quando alguma parte delle precisar arranjo. Por isso a tampa exterior pôde levantar-se e a tampa interna remove-se tambem sem difficuldade, por assentar simplesmente sobre os seus vasos respectivos. Desligando os flanges 227 do apoio 223 inclinam-se para o dito apoio as extremidades do cano de chumbo e os receptores elevam-se do vaso interno 205. Todas as partes do forro de chumbo ficam expostas assim e tornam-se accessiveis.

O acido que deixa os concentradores pelo cano 246 vae dar o seu calor ao acido menos forte que entra pelo cano 247, por meio de um transformador de calor g.

Como se mostra, este consiste em uma série de pequenos canos 249, atravez dos quaes o acido quente passa, e que estão metidos em uma série de canos maiores 250, pelos quaes o acido fraco corre em direcção opposta. Nos canos de entrada e de sahida existem taças de metal 251 e 252, e que contem thermometros 253, immergidos em algum fluido não vaporizavel. Taças semelhantes 254 e 255 estão dispostas sobre os canos de conexão de diversos vasos de concentração e respectivamente nos lados dos vasos de concentração. Conhecendo-se o gráo de vacuo nos concentradores, a temperatura do acido nos diversos canos indicará a sua força. Estes thermometros empregam-se para habilitar o operador a regular o calor applicado a cada vaso de concentração pelas valvulas 230 e 231.

As diversas voltas dos receptores de chumbo 218 estão fundidas juntas, e apertadas com força nas guias 256, por cujo meio se pôdem remover os receptores dos tanques.

Deve ver-se que o acido se concentra por espaços ou grãos. Cresce em força desde o tanque inicial até chegar ao tanque final, o qual é o unico que se pôde damnificar pela razão do acido se tornar nelle accidentalmente concentrado em gráo demasiado alto.

Si se desejar conhecer a altura do acido nos vasos de concentração; o acido no primeiro da serie será de gravidade menor e se sustentará consequentemente mais alto alli do que nos vasos restantes. O acido no ultimo vaso sendo da maior gravidade especifica será mais baixo que nos outros vasos. Os seguintes meios provém a indicação do plano do acido no primeiro e ultimo vaso. Como se vê, fig. 16, os tubos verticaes 280, 281 estão ligados pelas cabeças 282, 283, respectivamente e tem suas partes superiores ligadas á parte superior de um dos vasos de concentração por um cano 284. O cano 284 liga os tubos verticaes aos vasos de concentração acima do plano do acido, e por consequencia

permittle ao acido subir nos tubos 280, 281, os planos que correspondem com as superficies do acido, nos primeiro e ultimo vasos de concentração, as cabeças 282, 283 estando ligadas com o primeiro e ultimo vasos, canos 247 e 246 respectivamente.

Os tubos 280, 281 estão encimados pelas extensões de vidro 285 com graduação que nellas indica os planos do acido; e dentro dos tubos fluctuadores de ponteiros 286 estendem nos tubos de vidro.

Os tubos 280, 281 são de chumbo, ou forrados de chumbo, e estendem-se para cima do plano do acido. Não existe, contudo, perigo algum do acido se escapar, quando os tubos de vidro 285 se quebrem. Si um tubo de nivel de vidro ordinario, atravez do qual o acido se pôde ver fosse empregado para indicar os planos, muita perda e damno causaria a sua quebra, o que seria semelhante á occurrencia do caso da variação da pressão dentro do aparelho.

Medidor de vacuo:

Nas figs. 24 e 25 mostra-se uma fórma nova de medir o vacuo, que se emprega para indicar o gráo de vacuo nas diversas partes do aparelho, como, por exemplo, nas camaras de congelação, absorsores e concentradores. O medidor consiste em um tubo curvado tendo um braço fechado 260 e um braço aberto 261, que communica pela projecção 262 com o tubo 273, indo á camara, na qual existe o vacuo que se tem de indicar. O braço 261 adapta-se ao bocal 263 disposto, para gyrar por meio do seu cabo 265, na caixa de estopa 264 formada na projecção 262. Uma parte do braço aberto 261 se apresenta em fórma de bulbo 266, e o braço fechado 260 é provido de uma escala apropriada e traz de preferencia na sua extremidade um recesso 267 fóra da linha com o seu eixo.

Para comprobar o vacuo no braço fechado do medidor, volta-se este na posição indicada em linhas pontuadas fig. 25, em cuja posição qualquer ar ou gaz no braço fechado fica livre de elevar e sahir do medidor, o fluido no medidor correndo dentro do braço fechado.

Quando o medidor volta á posição da fig. 24, o vacuo no braço fechado ficará provido do liquido empregado não contendo gazes ou fluido a vaporizar.

Como os liquidos que resistem a um alto vacuo estão sujeitos a absorver certos gazes, quando exposto á atmosphera ou a conter uma pequena porcentagem de algum liquido volatil estranho, é preciso afim de trazer o liquido a condição apropriada para medir o vacuo, ferver o sob o mais alto vacuo que possa conservar-se na camara, permittir aos gazes desenvolvidos pelo calor escaparem-se; para esse fim traz-se o medidor na posição indicada em linhas pontuadas, na qual é aquecido para expulsar os gazes e depois virado para sua posição normal.

Deve ver-se que o liquido corre dentro da extremidade do medidor, e o medidor voltando á sua posição vertical tendo o liquido a resistir no braço fechado até que seja desalojado pelo esguicho do medidor no aquecimento deste. Por esta razão se prefere muitas vezes reter as quantidades pequenas de ar ou gaz fixados no braço fechado deste medidor por cima do liquido. Para esse fim volta-se o medidor na posição indicada em linhas cheias, fig. 25, na qual todo o ar e gaz contidos no braço livre se libartam exceptuando uma quantidade pequena que fica no recesso 267. Quando se volta o medidor para a posição vertical, o gaz expande-se e conduz o fluido ao tubo onde indicará propriadamente o gráo de vacuo na conexão 273. O bulbo 266 é muito mais largo que a haste 260, e uma pequena variação no dito bulbo produzirá uma variação consideravel no braço 260. Os eixos do bocal 263 e a projecção 262 estão num angulo de 45 grãos

aproximadamente ou horizontal para permitir girar o medidor em todas as posições que mostra a fig. 25.

Para indicar audivelmente quando o vacuo está enfraquecido para um grão predeterminado, estende-se um terminal de platina no braço aberto 261 e um segundo terminal 269 estende-se a um ponto dado sobre a escala no braço 260. Estes extremos estão connectados por um circuito 270, no qual existe uma campainha 271 e uma pilha 272. Quando o fluido sobe ao extremo baixo do terminal 269, a campainha tina.

**Bomba de vacuo**—Referindo-me ás figs. 19, 20 e 21,  $h^1$  indica o cylindro grande da bomba dentro do qual os gazes entram primeiro,  $h^2$  o cylindro pequeno dentro do qual os gazes passam do cylindro  $h^1$ . O cylindro grande tem um piston 298 e o pequeno dois 299. Cada um destes pistons adaptado para subir quasi ao contacto com as tampas dos cylindros respectivos 296, 297, para expellir o gaz completamente dos cylindros nos extremos dos cursos dos pistons. Por baixo dos cylindros existe um eixo 301 de manivella dupla. Os pinos das manivellas 302 e 304 estão connectados com os pistons 298 e 299, respectivamente, pelos puxavantes 303 e 305. O eixo revolve-se na direcção da setta, fig. 20, e o pino de manivella 302 assenta um pouco menos de 180° na frente do pino 304, usualmente cerca de 105 grãos.

Os cylindros são supportados por uma caixa 306, e o eixo de manivella 301 tem seus mancaes nas projecções cylindricas 307 da dita caixa. A caixa 306 designa-se estando cheia de oleo em uma linha acima das projecções 307 e os mancaes estão construidos de maneira que não possa entrar ar algum para o interior da caixa e dos cylindros. Os mancaes 308 estão supportados por parafusos 309 que se enfiam nos lados superior e inferior das extensões 307, e por meio dos quaes estes mancaes se podem ajustar lateralmente á linha do eixo. Os parafusos e suas porcas 310 estão cobertos pelas tças 311 que se seguram por parafusos 312. Removem-se estes parafusos e tças para ajustar os mancaes. A extincção 307 no lado direito da caixa tem o seu extremo exterior fechado por uma chapa de cabeça 313.

A extensão 307, no lado esquerdo da caixa, não pôde fechar-se com uma chapa de cabeça ordinaria, como requer o eixo motor para passar por elle. Uma caixa de estopa vedando a passagem do ar está, comtudo, comprehendida nesta extensão, provida de uma manga 314 que tem uma parte 315 sobre um extremo e um anel 316 roscado sobre o outro extremo. Entre a parte tarachada e o anel estão dous discos 317, e o espaço entre os discos está cheio de oleo. Sobre o extremo da manga 314 existe um anel de empaque 323. Esta construcção é totalmente semelhante á caixa de estopa provida pelo eixo 138 (fig. 12).

O piston 299 é da forma de um tambor cortado sobre os lados oppostos em 326, 327, como indicado fig. 19. A cabeça superior 349 do piston 299 está provida de um anel de empaque 328 e a sua superficie superior se conforma com o feito da tampa do cylindro para reduzir a clarencia a minimo no fim do seu curso superior. O fundo 329 do piston 299 tem por objecto principal prevenir que o oleo que existe em torno dos eixos de manivella enlameando-se vá enlodar demasiado o interior do cylindro, no qual se mistura o gaz, e para este effeito crear vacuo parcial por baixo deste piston. No fundo 329 está aberto um orificio 352 de ventilação. É preciso que este orificio seja pequeno, porque de outra forma ao levantar-se repentinamente a bomba, si se creou um vacuo completo demasiadamente depressa, sobre a superficie do oleo, os gazes absorvidos previamente produzirão espuma que se levantará nos cylindros, resultando uma perda de oleo e al-

gumas vezes um desarranjo no machinismo mas com um pequeno buraco de ventilação, eleva-se o vacuo pouco a pouco e a effervescencia do oleo não pôde sahir tão rapidamente que faça damno.

O piston 298 é em forma de balde ordinario; provido com um anel ou aneis de empaque 353 e a sua face superior é feita na forma da face interior da tampa do cylindro 296. O cylindro  $h^2$  está provido do orificio de entrada 330, figs. 19, 21 e 22, que estão sempre em livre communicação com o cano de sucção ou entrada 331. O cylindro  $h^2$  está tambem provido de uma valvula de repressão de entrada 337, fig. 19, vendo-se uma modificação della em 351, na fig. 22. Neste caso pôde o ar forçar o seu caminho através de uma valvula fechada por uma mola, creando depois um vacuo muito alto; esta valvula 351 ou 337 deixando de actuar, e entrando todo o gaz pela bomba, pelos orificios 330. Existem tambem uns orificios livres 333 de communicação entre os dous cylindros pelos quaes passam os gazes, primeiro por uma via e depois por outra. A cabeça superior do piston 299 actua como uma valvula por estes orificios é logo que o piston 298 sobe, como mostra a fig. 19, o ar é forçado no cylindro  $h^1$  pelos orificios 333 dentro do cylindro  $h^2$  por cima do piston 299, e quando a manivella que acciona o piston 298, está no ponto morto superior: o piston 299 passa rapido sobre os orificios 333; enquanto o piston 298 desce, passando os gazes, pelos orificios 330, lado cortados do piston 299 e orificios 333, dentro do cylindro  $h^1$ . Ao mesmo tempo o piston 299 eleva-se para seu plano superior e força os gazes a sahiram fora pela valvula de repressão 334, dentro do cano de entrada 335. Si a pressão do cano de sucção 331 for muito grande, passarão os gazes pela valvula de repressão 337 e encherão o cylindro  $h^2$  quando desce o piston 299, mas como acima se estabeleceu depois de um alto vacuo se ter alcançado, a pressão do gaz não será bastante grande para abrir esta valvula e ficará em repouso. Depois do piston 298 alcançar o extremo inferior deste curso, o piston 299 passa rapido sobre os orificios 333 e o conteúdo do cylindro  $h^1$  força-se dentro do cylindro  $h^2$  para se expellir como antes.

Para o effeito de lubrificação colloca-se o oleo na base da machina em volta do eixo-manivella sobre os mancaes 308. Afim de dar aos dous pistons 298 e 299 o seu movimento apropriado relativo, a manivella 302 que actua o piston 298 está collocada em um angulo de cerca de 105 grãos, na frente da manivella 304, que actua o piston 299, como mostram os desenhos. Por este meio, os orificios de entrada do cylindro  $h^1$  ficam abertos até que a manivella passe o ponto morto inferior, e vá subir deste modo, assegurando uma carga cheia de gaz e os orificios 333 podem collocar-se muito abaixo do centro do cylindro  $h^2$ , quando isto se dá, si as manivellas puderem assentar nos angulos rectos. Obtem-se no cylindro  $h^2$  uma maior effcacia desta sorte.

Por esta disposição produz-se uma machina effcazmente duradoura e simples, e em condições apropriadas para, crear um vacuo muito alto. Nesta structura pôde mover-se muito mais calor que se requiera pelo uso de bombas de construcção ordinaria.

Os dous cylindros que trabalham em tandem produzem uma bomba composta, na qual os vapores, no primeiro cylindro  $h^1$  não estão comprimidos para tal extensão que condensem no cylindro e que revaporisem sobre a volta do piston, como se faria em uma bomba singela, mas a bomba trabalha em alta temperatura sufficiente para que os vapores introduzidos no cylindro  $h^1$  sejam forçados dentro do cylindro  $h^2$  sem condensação.

O piston 299 comprime o ar, os gazes e os vapores nos cylindros  $h^2$  sobre a pressão da atmosphera e força-os a sahir pelo cano 335.

Alguna differença deve deixar uma quantidade pequena do gaz não expellida e terá logar alguma condensação, mas o gaz não expellido é recospargido, ou o material condensado revaporizador encherá sómente o cylindro  $h^2$  pelos orificios 333 antes que a pressão seja sufficientemente reduzida, para admitir o ar, gazes e vapores do cylindro  $h^1$ , produzindo-se desta sorte uma machina de alta effcacia.

Comtudo algumas vezes, quando seja preciso conservar um muito alto vacuo, para effeitos taes como fazer o gelo no vacuo, uma das bombas, construida como se mostra acima, emprega-se para a creação e conservação de um vacuo de de 70 a 75 centímetros e a outra bomba de igual risco, mas de maior capacidade, emprega-se para o trabalho em tandem com a bomba de vacuo.

Esta bomba maior pôde chamar-se o esgotador de vapor e deve criar e conservar um vacuo de 2, 5 ou 1,25 millímetros do mercúrio de um vacuo absoluto, e descarregar os seus gazes dentro da bomba de vacuo ou condensadores connectados com ella. Como o esgotador de vapor não trabalha sob uma tal alta pressão, o piston delle será de construcção ligeira.

Para conservar a temperatura desejada, um cylindro da bomba de vacuo ou esgotador de vapor, existe allí uma camisa 354 em volta dos cylindros, na qual se pôde introduzir o vapor para aquecê-los, ou pela qual pôde circular a agua para o effeito de conservar-os frios, seguindo o effeito para que são empregados.

A operação da bomba é como se segue: Como o piston 298 desce para o gaz pelos orificios 330 entre o diaphragma 299 e 322 e pelos orificios 333 dentro do cylindro  $h^1$ .

Durante este tempo o piston 299 fica proximo dos orificios 333 e existe communicação livre entre o cano de entrada 331 e o cylindro  $h^1$ . Como o piston 298 alcança o fim de seu curso inferior, o piston 299 desce até cortar a communicação entre o cano 331 e os orificios 333. O piston 298 sobe então e força o gaz do cylindro  $h^1$  dentro do cylindro  $h^2$  por cima do piston 299. Durante o movimento do piston 299 movê-se á sua posição mais baixa, e para traz aos orificios 333; e como o piston 298 estende momentaneamente á sua posição mais alta, o piston 299 passa os orificios 333, envolvendo assim no cylindro  $h^2$  o gaz que foi parcialmente comprimido neste pelo piston 298. O piston 299 continua a subir forçando o gaz fora de  $h^2$  pela valvula 334, quanto o piston 298 desce, tomando uma nova carga de gaz dos orificios de entrada 330 e 333. Depois este piston 299 vae ao ponto mais alto, desce e vae formar um vacuo atraz delle, que retarda o seu progresso a não ser pela valvula 337, que permite ao gaz ser arrastado directamente ao cylindro  $h^1$  do cano de alimentação 331. Este cyclo de operação repete-se por cada revolução do cano conductor 301. Os pinos de manivella 302 e 304 estão dispostos a cerca de 105 grãos de separação (fig. 19), afim de obrigar o piston 299 a actuar como uma valvula para o cylindro  $h^1$ . Vê-se que em cada revolução de manivella se descarrega uma quantidade de gaz da bomba, praticamente igual á capacidade dos dous cylindros na pressão existente na entrada 331, os cylindros  $h^1$  e  $h^2$  tomando o seu fornecimento respectivamente pela valvula 337 e orificios 331 e 333.

As figs. 22 e 23 representam uma forma modificada na qual as valvulas na extremidade superior do cylindro  $h^2$  não são impellidas pela cabeça 297.

Nesta forma a valvula de entrada 351, que dá communicação entre o cano de entrada,

331 e o extremo superior do cylindro  $h^2$  está localizada em um tubo 312 no lado do cylindro, que pôde formar corpo e em elle.

A valvula de subida 352 está situada em uma caixa 343 em um lado do cylindro, deixando assim a cabeça do cylindro 297 livre de se mover sem valvula de distribuição.

A caixa 343, que leva a valvula 352, está segura pelo estribo 345 de parafuso 346, que suporta a valvula e todas as suas partes conectadas.

As valvulas 352 e 351 communicam com os orificios 347 e 348 no extremo superior do cylindro.

*Regulador de vacuo.*—E' algumas vezes aconselhavel prover com um mecanismo para registrar automaticamente o grau de vacuo nas camaras de congelação e absorsores para prevenir que o vacuo se torne demasiadamente alto. Um mecanismo apropriado para este effeito se mostra conectado a cano de vapor  $p$  nas figs. 1, 26 e 27, nas quaes 377 indica uma valvula contrabalancadora que registra a passagem no cano de vapor  $p$ , cuja haste 378 atravessa a parede do cano  $p$  a caixa de estopa 379 no vaso 380. Dentro do vaso 380 existe uma campana 381 conectada a haste da valvula 378 pelo olhal 382 e o braço 383 e immersa parcialmente em um liquido 384 que não se vaporiza no vacuo, como o mercúrio por exemplo. Um cano 385 se estende dentro da campana e vai ter ao aparelho apropriado de esgotamento para conservar um grau fixo de vacuo dentro da campana. Uma bomba de vacuo pequeno 386 (fig. 1) se emprega para este effeito. O espaço 387 acima da campana communica por um orificio 388 com o cano  $p$  sobre o lado da valvula para os absorsores e camaras de congelação.

Torna-se evidente que quando a pressão no cano de vapor  $p$  seja menor que na campana 381 esta se eleva e fecha a valvula 377. Logo que a pressão se eleva sufficientemente no cano  $p$ , a valvula se abre de novo. Neste caso a pressão ou o grau de vacuo, no cano  $p$ , pôde registrar-se e conservar-se uniformemente praticamente.

*Aparelho de cortar e guardar gelo.*— Nas figs. 28 mostra-se um aparelho para cortar os cylindros de gelo em blocos e guardal-os para uso futuro. O cylindro de gelo remove-se da camara de congelação, como indicado fig 4, e é transportado junto com as partes que mostra a fig 4, e depositado sobre uma mesa de rotação 400, que gira sobre roldanas 401. Junto a mesa 400 existe uma serra circular 402 impellido por um braço de balanço 403. A serra é tocada pela correia 404 e pulia 405 concentrica ao eixo de articulação do braço 403. O braço 403 está periodicamente balanceado para conduzir a serra através do gelo e retirala, por meio de um puxavante 406 actuado pela manivella de um eixo 407. A mesa 400 é movida intermitentemente por um segundo puxavante 408, articulado por uma extremidade ao eixo manivella 407 enquanto a outra extremidade impelle uma lingueta que actua os dentes 409 da mesa girante 400. O curso do puxavante é tal que o cylindro de gelo se move para obrigar a serra a registrar successivamente com os espaços entre as mesas 10.

Deve estabelecer-se que antes da serra se levantar de repente, as chapas 5 e as chapas falsas se removem do cylindro de gelo, deixando este sustentar-se sobre as mesas 10.

O gelo, como geralmente sae das camaras de congelação, é algumas vezes irregular nos extremos do cylindro e para o preparar para o mercado é preferivel cortar-lhe estes extremos. Para este effeito emprega-se um par de serras circulares 110 sobre um eixo commum 411. Os blocos de gelo removem-se das mesas 10 por meio de um levantamento apropriado 412 e depositam-se sobre uma mesa 413, da qual se tiram successivamente para um locomotor 414.

As passagens ou barras do locomotor impelle no gelo além das serras 410 e levam-no para dentro de uma casa de gelo 415.

Na fig. 23 mostra-se tambem um methodo de utilizar os fragmentos de gelo para o effeito de produção de blocos de gelo transparente e tambem para preservar o gelo na casa de gelo.

O gelo que se fabrica pelo aparelho aqui descripto é usualmente opaco ou opalescente, mas ha algumas vezes em que se deseja produzir gelo claro junto com o producto opaco. Pode isto fazer-se como se estabeleceu, com pouco despesa, utilizando os fragmentos de gelo serrado dos blocos pelas serras 410, e a pequena quantidade de gelo que se forma nas vasas das camaras de congelação.

Para o fabrico de gelo transparente, existe na parte superior da casa de gelo 415 um compartimento 416. Uma serie de vasos 417, que contem agua pura, se introduzem por um alçapão 418 neste compartimento, que depois se enche parcialmente com a mistura 419 de gelo e chlorreto de calcio, este ultimo estando em uma condição de solido concentrado. Estas substancias podem inserir-se em uma moega 420. A camara de mistura adquire uma temperatura muito baixa que gela gradualmente a agua nos vasos 417. Ao mesmo tempo o chlorreto de calcio e o gelo liquificam-se, formando uma pasta muito fria. Esta pasta vai gradualmente encerrando-se, e o chlorreto de calcio e os fragmentos de gelo vão se adicionando pouco a pouco. A pasta é conduzida através de um receptor 421 dentro da casa de gelo, e estando por baixo do ponto de congelação conserva a temperatura no interior da casa de gelo por baixo do ponto de congelação e impede que os paes de gelo alli armazenados se derretam ou deteriorem.

E' permitido a pasta correr dentro de uma caldeira 422, na qual se aquece para deitar fora a agua. Quando o chlorreto de calcio está sufficientemente concentrado lança-se fora por um cano 423 dentro dos moldes para esfriar e tornar-se duro em blocos.

Estes blocos são depois reintroduzidos na camara de refrigeração 416 com a proporção de gelo apropriada. O chlorreto de calcio emprega-se assim muitas vezes, e os fragmentos de gelo utilizam-se para gelar a agua nos vasos 417 e conservar a temperatura na casa de gelo a baixo do ponto de congelação.

*Operação.*—A operação do aparelho brevemente estabelecida é a seguinte:

A machina a vapor  $m$  põe em movimento os machinismos, eixos e correias indicadas.

O vapor passa das camaras de congelação  $a$  por um vasto tubo  $n$  para tres dos absorsores  $b$  nos quaes uma grande parte delle se absorve.

O vapor restante passa através do cano  $o$  ao absorsor do remanescente, no qual uma outra porção se levanta pelo acido.

O vapor não absorvido e os gazes passam pelo cano  $p$  ao extremo  $d$  onde se comprimem e se forçam através do cano  $q$  para o condensador  $e$ .

O acido ou outro fluido absorvente circula continuamente. Corre do resfriador  $t$  para o primeiro absorsor  $b$  pelo cano 196. De cada absorsor ao seguinte passa pelos canos já descriptos e bombas  $v$ . Do ultimo absorsor corre o acido pelo cano 197 a bomba  $w$  indo pelo cano 198 ao transformador de aquecimento  $g$ , depois pelo cano 247, concentradores  $c$ , cano 246 e volta pelo transformador de calor ao resfriador  $t$ .

A agua para esfriar o acido nos absorsores entra pelo cano  $x$  e deste uma serie de ramificações 186 conduz a agua aos receptores no primeiro absorsor  $b$ .

Os receptores correspondentes em todos os absorsores estão ligados por canos 187 e do ultimo absorsor a agua vai por uma serie de canos 188 a um cano de descarga commum 189.

Os canos de ramificação 186 e 188 trazem valvulas 190 que permittem fechar-se a agua em qualquer receptor, sem parar a circulação nos outros. Do cano 189 pôde permittir-se que uma porção de agua corra pelos canos 191 dentro do resfriador de acido  $t$ , do qual se descarrega pela sahida 192. O sobejo da agua corre por um cano 193 ao condensador  $e$ , do condensador passa pelo cano  $f$  para o poço  $f$ .

As camaras de congelação estão providas de (valvulas) digo aberturas valvulares 183 pelas quaes se pôde admittir o ar para destruir o vacuo depois da comunicação com a bomba estar fechada pela valvula 75. As aberturas valvulares 183 podem empregar-se para esgotar as camaras de congelação no caso de haver agua accumulada nellas.

Quando o aparelho está em condição de começar a congelar n'uma das camaras  $a$ , e antes de abrir a valvula 75, é preferivel que a dita camara se ponha em comunicação com a bomba  $t$  por uma valvula 184 e o cano 185 seja esgotado independentemente.

Para este fim a operação de congelar pôde assumir-se em qualquer das camaras sem affectar o processo de congelação nas outras camaras.

A agua a congelar introduz-se dentro das camaras de congelação por meio dos canos da corrente movel, em tal proporção que a porção, não vaporizada, que é cerca de cinco-sextos da quantidade total, se congele substancialmente no lugar em que cae, e ao tempo em que bate na superficie entra a qual é dirigida. Esta superficie poderá ser uma parede interna removivel, como mostra o desenho, ou poderá ser uma parede fixa ou permanente; neste caso podendo o gelo desprezar-se aquecendo a parede com vapor, ou de outra forma. Quando o gelo esteja formado deve cortar-se e guardar-se para o uso de qualquer maneira conveniente.

O methodo de congelação de agua descripto é applicavel tambem ao leite e a qualquer outro fluido que queira congelar-se em condições iguaes, e este methodo pôde levar-se a pratica com aparelhos que differam materialmente nos detalhes de construção daquelles que aqui se descreveu especificamente e tambem que o aparelho representado e descripto, evidente pôde variar-se em detalhe dentro do intento e effeito da invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o methodo de fabricar gelo, que consiste em conservar um alto vacuo dentro de uma camara de congelação, e espalhar simultaneamente a agua sobre uma superficie da dita camara, em quantidade de tal forma regulada, que as particulas de agua se congelem substancialmente como e onde batem na dita superficie, ou desta se forme previamente o gelo.

2º, o methodo de fabricar gelo, que consiste em conservar um alto vacuo dentro de uma camara de congelação, e obrigar um jacto de agua a atravessar o espaço evacuado a uma distancia sufficiente para conduzir a agua aproximadamente ao ponto de congelação, sendo a dita agua dirigida a uma superficie sobre a qual se deve formar o gelo, pelo que a agua se congela substancialmente como e onde cae na dita superficie, ou desta se forma previamente o gelo.

3º, o methodo de fabricar gelo, que consiste em conservar um alto vacuo dentro de uma camara de congelação, e que obriga um jacto de agua a pairar e passar sobre uma superficie na dita camara sobre a qual se forma o gelo, sendo a agua fornecida em quantidades reguladas de tal forma que as particulas della se congelam substancialmente como e onde batem na dita superficie, ou desta se forma o gelo previamente.

4º, a combinação com a camara de congelação e meios de conservar nella um vacuo de meios para a distribuição da agua sobre uma superficie dentro da dita camara, em quantidades reguladas de forma tal que se congele substancialmente no logar e na occasião do embate com a dita superficie.

5º, a combinação com uma camara de congelação e meios de conservar nesta um vacuo, de mecanismo movel para espalhar e introduzir a agua que deve congelar-se dentro da dita camara e os meios para mover o dito mecanismo de corrente quando se lhe introduz a dita agua.

6º, a combinação com uma camara de congelação e meios para conservar nella um vacuo, de um mecanismo movel para espalhar e introduzir a agua, que deve congelar-se dentro da dita camara, meios para mover o dito mecanismo de corrente em duas direcções simultaneamente, quando se introduz a dita agua.

7º, a combinação com uma camara de congelação, meios de conservar nella um vacuo, e uma superficie de esgotamento proprio dentro da dita camara, de um mecanismo movel para espalhar a agua introduzida que deve congelar-se dentro da dita camara, e meios para mover o dito mecanismo de corrente, quando se introduz a dita agua para a distribuir successivamente sobre a dita superficie.

8º, a combinação com uma camara de congelação, o meios para conservar nella um vacuo, de um mecanismo movel para espalhar e introduzir a agua que deve congelar-se, dentro da dita camara; meios para mover o dito mecanismo de corrente quando se introduz a dita agua, e meios para regular a corrente da agua.

9º, no aparelho de refrigeração de vacuo a combinação de uma camara de congelação, meios para conservar nella um vacuo, uma parede removivel dentro da dita camara, sobre a qual se fórma o gelo, e meios para espalhar a agua sobre a dita parede.

10, no aparelho de refrigeração, a combinação de uma camara de congelação que tem uma tampa removivel, meios para conservar um vacuo nesta, uma parede interior removivel que se estende continuamente em volta da dita camara, e sobre a qual se fórma o gelo, e meios para espalhar a agua sobre a dita parede.

11, no aparelho de refrigeração a combinação de uma camara de congelação, meios para conservar um vacuo nesta, uma parede interior removivel estendendo-se continuamente em volta da dita camara, e sobre a qual o gelo se fórma, a dita parede sendo separavel e despegavel do gelo para expor este ultimo ao corte e os meios para espalhar agua sobre a dita parede.

12, no aparelho de refrigeração a combinação de uma camara de congelação, meios para formar uma parede cylindrica de gelo nesta e uma serie de mezas para o dito gelo, dispostos por baixo do gelo, separados de tal fórma que uma serra possa passar entre ellas.

13, no aparelho de refrigeração a combinação de uma camara de congelação, um aparelho interior removivel sobre o qual se fórma o gelo, comprehendendo um vaso, uma serie de supportes separados conduzidos pelo vaso, uma parede polygonal separavel levada pelos ditos supportes, e meios para remover todas as ditas partes da camara de congelação.

14, no aparelho de refrigeração a combinação de uma camara de congelação, meios para conservar nella um vacuo, e um cano de rotação e reciprocidade de corrente disposta dentro da camara.

15, no aparelho de refrigeração a combinação de uma camara de congelação cylindrica, meios para conservar nesta um vacuo, cano circular de corrente, meios para

a rotação do dito cano de corrente, e meios para o movimento alternativo do mesmo na direcção do seu eixo.

16, no aparelho de refrigeração a combinação da camara de congelação, um cano de corrente alternativa verticalmente, e os meios para alternar o dito cano de corrente comprehendendo uma alavanca, um eixo rotatorio, uma guia de helicoidal inversa sobre o dito eixo, uma parte alternada pela dita guia, e uma conexão entre a dita parte e a dita alavanca.

17, no aparelho de refrigeração, a combinação de uma camara de congelação, uma tampa desta camara de rotação e de corrente alternativa que passa a travéz da dita tampa, um elevador disposto para oscillar sobre um eixo vertical, meios para sustentar a dita tampa do braço do elevador, e mecanismo conduzido pelo elevador para fazer mover em rotação e alternadamente o cano de corrente.

18, no aparelho de refrigeração, a combinação de uma camara de congelação, meios para conservar nella um vacuo, um cano de corrente dentro desta camara, e meios para registrar a corrente de agua do dito cano, comprehendendo um cylindro vertical e um piston concavo movel dentro deste cylindro, provido de uma serie de orificios dispostos em helice pelos quaes deve passar a agua.

19, no aparelho de refrigeração, a combinação da camara de congelação, meios para conservar o vacuo nesta, um cano movel do corrente, estendendo-se dentro da dita camara, um cano flexivel connectado ao dito cano movel de corrente, e meios para a medição da corrente da agua que passa a travéz do cano de roga, comprehendendo um cylindro pelo qual a agua passa, um piston óco movel no dito cylindro e provido de um extremo fechado, uma serie de orificios dispostos em helice, e um indicador connectado ao dito piston para indicar a quantidade de agua que passa a travéz do mesmo.

20, em um aparelho de refrigeração de vacuo, um absorvor de vapor que comprehende uma pluralidade de receptores de frio sobrepostos em uma serie vertical, estando os receptores successivos em contacto, e sendo independentemente fornecido de liquido resfriador, pelo que se acha continuamente refrescada uma superficie, em combinação com meios para correr o fluido de absorpção para o receptor mais alto da serie, para o effeito descripto.

21, em um aparelho de refrigeração de vacuo um absorvor de vapor que comprehende uma pluralidade de receptores de frio sobrepostos em uma serie vertical, estando os receptores successivos em contacto, e cada um comprehendendo uma pluralidade de secções circulares, e sendo fornecidos independentemente de liquido resfriador, em combinação com um cano rotatorio de corrente, dispostos para fazer correr o fluido absorvente ao receptor mais alto da dita serie.

22, em um aparelho de refrigeração de vacuo um absorvor de vapor que comprehende uma serie de receptores de frio, dispostos um sobre outro em contacto cerrado, cada receptor comprehendendo duas series de secções circulares, uma disposta sobre outra, com uma curva de volta central, e um cano rotatorio de corrente perfurado para espalhar o fluido absorvente sobre o receptor mais alto da dita serie, para o effeito descripto.

23, em um aparelho de refrigeração de vacuo um absorvor de vapor que comprehende um tanque, uma serie de receptores refrigerantes dispostos verticalmente dentro do tanque, um diaphragma ou base que supporta os ditos receptores, provido de furos, uma entrada de vapor que communica com o tanque por cima dos receptores, e uma sahida de esgoto communicando com o espaço debaixo da dita base.

24, em um aparelho de refrigeração de vacuo, um absorvor de vapor que comprehende uma serie de receptores independentes, dispostos em contacto cerrado, os ditos receptores tendo aberturas independentes, de entrada e sahida, e um distribuidor rotatorio disposto immediatamente por cima do receptor mais alto, e tendo perfurações dispostas para dirigir o fluido absorvente no dito receptor.

25, em um aparelho de refrigeração de vacuo, um absorvor de vapor que comprehende receptores tendo açções circulares, um distribuidor rotatorio disposto para dirigir o fluido de absorpção sobre as secções do mais alto receptor, uma chapa perfurada sobre a qual os ditos receptores assentam, um compartimento por baixo da dita chapa, uma entrada de vapor por cima da dita chapa, uma sahida de esgotamento communicando com o compartimento debaixo da dita chapa, um cano para abastecer o acido no distribuidor por cima dos receptores, e uma sahida do acido da camara debaixo dos receptores.

26, em um aparelho de refrigeração de vacuo, um absorvor de vapor tendo um distribuidor de acido que comprehende um vaso central e braços em forma de U neste, os ditos braços e vaso construídos de metal rijo, uma coberta de chumbo sobre o dito vaso, coberturas de chumbo sobre os ditos braços e folhas de chumbo que si ligam ás coberturas de chumbo sobre os ditos braços e que formam vasos dos quaes o acido é espalhado pelos receptores de resfriamentos.

27, em um aparelho de refrigeração de vacuo, um absorvor que comprehende uma serie de tanques, receptores de refrigeração em cada tanque, um distribuidor de acido em cada tanque, meios para a circulação do acido pelos tanques de serie successivamente em uma ordem, e meios para forçar a agua a travéz dos receptores dos diversos tanques successivamente na ordem inversa, estando os ditos receptores connectados em serie.

28, em um aparelho de refrigeração, a combinação de uma pluralidade de tanques, meios para a circulação do acido a travéz de todos os ditos tanques, os ditos meios comprehendendo canos de descarga dispostos verticalmente e mecanismo para fornecer o ar nos extremos inferiores destes, separando o dito ar do acido, depois da sua descarga nas extremidades superiores, e connectando directamente os canos l61 entre as partes inferiores dos ditos tanques dispostos para levarem qualquer excesso de acido a travéz da serie de tanques.

29, em um aparelho de refrigeração de vacuo, a combinação de um tanque que tem canos de entrada e descarga, a travéz dos quaes circula o acido, meios de conservar em menos da pressão atmospherica o dito tanque e canos, e meios para a circulação do acido, comprehendendo uma porção de extensão elevadamente de um dos ditos canos, provida na sua extremidade inferior de uma entrada para o ar atmospherico.

30, em um aparelho de refrigeração de vacuo, a combinação de um tanque que tem canos de entrada e de descarga a travéz dos quaes circula o acido, meios para conservar o dito tanque e canos em uma pressão menor que a atmospherica, e meios para a circulação do acido, que comprehende uma porção de extensão elevadamente, provido no seu extremo inferior de uma entrada de ar atmospherico, e meios para regular a quantidade de ar admittido.

31, em um aparelho de refrigeração de vacuo, a combinação de um tanque que tem canos de entrada e de descarga pelos quaes circula o acido, meios para conservar o dito tanque e canos em menos que a pressão atmospherica, e meios para a circulação do acido, comprehendendo uma porção que se estende elevadamente de um dos ditos canos, provida no seu extremo inferior de uma

entrada de ar atmosferico, um cano de ar elevando-se da dita entrada, e uma valvula para registrar a corrente de ar atravez do dito cano.

32, em um aparelho de refrigeração de vacuo, a combinação de um tanque que tem canos de entrada e de descarga através dos quaes circula o acido, meios para conservar o dito tanque e canos em pressão menor que a atmosferica e meios para circular o acido, comprehendendo uma porção do cano de descarga que se estende para baixo e que curva para cima, e um cano de ar vertical que tem um extremo aberto para a atmosfera e no seu outro extremo comunica com a parte inferior do cano de descarga que se estende para cima;

33, em um aparelho de refrigeração de vacuo, um concentrador de acido que comprehende um tubo de vapor horizontal, uma serie de vasos concentradores de acido supportados sob e por cima do dito tubo e disposto para descarregar vapor perpendicularmente dentro dos mesmos, meios para a circulação do acido através dos ditos vasos, e meios para aquecer o acido nos ditos vasos, estando o dito tubo adaptado para auxiliar um dispositivo de fluido material para proteger a sua base contra o acido que pôde levar-se aos vasos concentradores;

34, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido que comprehende um tubo commum de vapor, uma serie de caixas supportadas sobre o dito tubo, vasos de concentração de acido removiveis supportados dentro das ditas caixas, dispostos para a descarga do vapor dentro do dito tubo, meios para a circulação do acido através dos ditos vasos successivamente e meios para aquecer o acido nos ditos vasos;

35, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido que comprehende um tubo de vapor relativamente grande, uma serie de caixas supportadas sob o dito tubo e communicando-se, vasos de concentração de acido removiveis supportados dentro das caixas, receptores de calor dentro dos ditos vasos e canos de circulação de acido que se estendem entre os vasos e dispostos dentro do tubo do vapor;

36, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido comprehendendo um cano commum ou tubo de vapor, caixas supportadas sobre o dito tubo e providas de tampos removiveis, vasos de concentração de acido, supportados removivelmente sobre ditas caixas, canos de circulação de acido que communicam com os ditos vasos, meios de aquecimento nos ditos vasos e meios para registrar independentemente o calor fornecido a cada um dos ditos vasos;

37, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido que comprehende o tubo de esgotamento de vapor, a caixa extrema supportada e em comunicação com o dito tubo, uma tampa para a dita caixa, o vaso de acido supportado removivelmente dentro da caixa, os receptores de calor dentro dos ditos vasos e os canos de abastecimento de acido, e de descarga que entram pela base do vaso de acido, as porções dos ditos canos de sahida do vaso de acido estando dentro do tubo de esgotamento;

38, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido, comprehendendo um tubo de esgotamento de vapor, uma caixa vertical supportada sobre o dito tubo, tendo no seu interior em comunicação com o interior do tubo, um vaso de acido supportado removivelmente dentro da caixa, e tendo no seu extremo inferior, que se estende dentro do tubo, uma tampa fechada para a dita caixa, uma tampa para o vaso de acido tendo uma passagem de circuito nelle e os mecanismos apropriados para aquecer o acido dentro do vaso;

39, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido, que comprehende uma

caixa exterior com tampa apropriada, um vaso interior contendo o acido, receptores dentro deste vaso, uma passagem que se estende transversalmente através das paredes dos lados da caixa e do vaso de acido, e receptores de vapor dentro do vaso de acido, tendo os seus terminaes estendendo-se pela dita passagem, pelo quaes as tampas se podem remover sem impedir as connexões de vapor;

40, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido, comprehendendo o vaso de acido, o forro de chumbo deste, as chapas de suporte do fundo do dito ferro e os rolos-guias das ditas chapas;

41, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido comprehendendo um vaso de acido, o forro de chumbo deste, as chapas de suporte do fundo do dito ferro, os rolos-guias das ditas chapas, o receptor dentro do concentrador, e os supportes do dito receptor que assentam sobre as ditas chapas e guias;

42, em um aparelho de refrigeração, um concentrador de acido, comprehendendo o vaso de concentração, o forro de chumbo deste, as chapas de suporte moveis da porção esterna do fundo do dito forro, e os canos de entrada e de descarga de acido que se estendem através da porção central do fundo do dito forro, para o effeito descripto;

43, a bomba de vacuo composta, já descripta, que comprehende a combinação de dous cylindros, orificio de passagem de um dos ditos cylindros para o outro, pistões de movimento alternativo nos ditos cylindros, o pistão de um dos cylindros disposto para alternativamente passar sobre os ditos orificios, e destes formar uma valvula do outro cylindro;

44, a bomba de vacuo, composta, como já se descreveu, que comprehende a combinação de dous cylindros de bomba h<sup>1</sup> h<sup>2</sup>, pistões nos ditos cylindros, o rificios de comunicação entre o extremo do cylindro h<sup>1</sup> e uma porção intermediaria do cylindro h<sup>2</sup>, uma entrada para este ultimo cylindro por baixo do seu pistão, e os meios de alternar o pistões, servindo o pistão do cylindro h<sup>2</sup> como uma valvula de registro dos orificio de passagem do cylindro h<sup>1</sup>;

45, a bomba de vacuo composta, já descripta, que comprehende a combinação de dous cylindros h<sup>1</sup> h<sup>2</sup> um pistão de movimento alternativo no cylindro h<sup>1</sup>, orificios de passagem extremos do cylindro h<sup>1</sup>, uma porção intermediaria do cylindro h<sup>2</sup>, um pistão em forma de tambor no cylindro h<sup>2</sup>, tendo fechados os dous extremos e uma passagem transversal intermediaria, e orificios de entrada que communicam com a dita passagem, o extremo superior do dito tambor movendo alternativamente sobre os orificios do dito cylindro h<sup>1</sup>, pelo que o dito cylindro fica alternativamente em comunicação com o cylindro h<sup>2</sup> e os orificios de entrada, para o effeito descripto;

46, a bomba de vacuo composta, como já descripto, que comprehende a combinação de dous cylindros h<sup>1</sup> e h<sup>2</sup>, pistões de movimento alternativo nos ditos cylindros, orificios que communicam entre o exterior do cylindro h<sup>1</sup> e a porção intermediaria do cylindro h<sup>2</sup> e as valvulas de entrada e de sahida no extremo do cylindro h<sup>2</sup>, o pistão no cylindro h<sup>2</sup> estando adaptado para mover-se alternativamente sobre os ditos orificio e operar como uma valvula para o cylindro h<sup>1</sup>;

47, a bomba de vacuo composta, como já descripto, que comprehende a combinação de um cylindro h<sup>1</sup>, e um cylindro mais pequeno h<sup>2</sup>, o pistão nos ditos cylindros, orificios que communicam entre o extremo superior do maior cylindro e uma porção intermediaria do cylindro menor, orificios de entrada para o cylindro mais pequeno por baixo da passagem de seu pistão, os orificios de en-

trada e de sahida normalmente fechados no extremo superior do cylindro mais pequeno, e um eixo de duas manivelas connectadas aos ditos pistões para o movimento alternativo dos mesmos;

48, a bomba de vacuo, já descripta, que comprehende a combinação de dous cylindros h<sup>1</sup> e h<sup>2</sup>, orificios entre o extremo superior do cylindro h<sup>1</sup> e a porção intermediaria do cylindro h<sup>2</sup>, pistões nos ditos cylindros, o pistão do cylindro h<sup>2</sup> servindo como uma valvula para o cylindro h<sup>1</sup>, e um eixo de dupla manivella, e puzavante de conexão para actuarem sobre os ditos pistões; as manivelas de dito eixo estando separadas menos de 180 graus;

49, em um aparelho de refrigeração, a combinação de uma casa de gelo para receber o gelo, um compartimento na parte superior da casa de gelo carregado com uma mistura de congelação de chloreto de calcio e gelo, um receptor de resfriamento para conduzir o chloreto de calcio e gelo dissolvidos através da casa de gelo, pelo que a dita casa de gelo se conserva em uma baixa temperatura e se preserva assim o dito gelo, e uma caldeira dentro da qual se tempera o fluido do dito receptor, a dita caldeira estando adaptada de forma a reconcentrar o chloreto de calcio;

50, em um aparelho de refrigeração, a combinação de uma casa de gelo para receber este ultimo, um compartimento na parte superior da dita casa carregado com uma mistura de congelação, de chloreto de calcio e gelo, um receptor de resfriamento para conduzir o gelo e o chloreto de calcio dissolvidos através da casa de gelo, pelo que a dita casa de gelo se conserva em uma baixa temperatura e se preserva o gelo, e uma serie de vasos de agua dispostos do dito compartimento e submergidos parcialmente na dita mistura de congelação, pelo que se pôde congelar gelo transparente por meio de gelo de refugio na mistura de congelação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1901.—  
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

## ANNUNCIOS

### Banco de Credito Real do Brazil

Não tendo havido numero sufficiente de srs. accionistas para a reunião da assemblea geral extraordinaria marcada para hoje, de novo os convoco para reunirem-se, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do banco. O fim da assemblea geral é o de deliberar sobre a conveniencia da reforma dos estatutos do banco ou da sua liquidação amigavel, dando a mesma assemblea, neste ultimo caso, a forma da liquidação e os poderes e necessarios para tal fim aos liquidantes, que então elegerá.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—  
Luiz da Silva Porto, director.

### Companhia Anonyma de Seguros de Vida, Maritimos e Terrestres

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os senhores accionistas para comparecerem a uma reunião de assemblea geral extraordinaria, que terá lugar á 1 hora da rua do Rozario n. 67, sobrado, do dia 19 do corrente, a fim de tomarem conhecimento da reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse geral.

Capital Federal, 17 de junho de 1901.—  
Souto Mayor, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901